

RIO DAS OSTRAS PRORROGA PRAZO PARA QUITAR DÉBITOS COM DESCONTOS DE ENCARGOS E MULTAS

Contribuintes podem aderir ao Programa de Recuperação Fiscal (Refis) até 29 de setembro



A Administração Municipal de Rio das Ostras está estendendo o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (Refis), referente a créditos tributários e não tributários, até o dia 29 de setembro. O programa oferece aos contribuintes a oportunidade de regularizar seus débitos com excelentes descontos sob os acréscimos legais (encargos e multas de ofício).

Após o término do prazo de adesão ao Refis, o Município vai fazer a cobrança dos débitos por meio do Protesto de Certidões de Dívida Ativa, efetivado pelo convênio firmado entre Rio das Ostras e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil.

Quem deseja regularizar os débitos com a Administração Municipal não deve perder essa nova oportunidade e garantir descontos dos encargos e multas de ofício. Inicialmente, a adesão ao Refis terminaria em 30 de agosto, mas foi prorrogada. Importante destacar que os débitos do exercício corrente não estão incluídos no Programa.

Para aderir ao Programa na modalidade à vista, é possível escolher as seguintes opções: enviar mensagem para o

e-mail gedat.semfaz@gmail.com ou geapsemfaz@gmail.com solicitando informações, ingressar no Portal da Prefeitura de Rio das Ostras (<https://spe.riodasostras.rj.gov.br/capa.aspx>) ou buscar atendimento no Protocolo da Secretaria de Fazenda.

Os descontos de encargos moratórios e multas de ofício variam segundo a forma de pagamento escolhida: 98%, à vista; 90%, em até 12 vezes; 80%, no caso de 13 a 24 parcelas; 70%, de 25 a 42 parcelas.

PARCELAMENTO – Para quem deseja parcelar os débitos, é preciso ir presencialmente à Secretaria da Fazenda, que funciona na Rua Maria Letícia, 65, no Centro, das 8h30 às 16h. No local, durante o expediente, são liberadas senhas de atendimento, garantindo assim que não haja aglomeração.

Vale lembrar que, devido à pandemia, é preciso usar máscara de proteção. Não são permitidos acompanhantes, exceto quando o requerente necessitar de assistência por motivo de deficiência física, idade ou casos específicos.

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA**PEREIRA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e

Turismo

AUGUSTO MARTINS MACHADO

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES**DOS REIS**

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da

informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de

Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e

esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****VANDERLAN MORAES DA HORA**

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

pela metodologia de ensino híbrido, de forma escalonada, nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, e dá outras providências;

- o Decreto Municipal nº 2970/2021, que Torna Pública a Versão 2 do "Plano de Retomada das Aulas Presenciais", elaborado pela Comissão Municipal de Apoio Estratégico à Elaboração do Protocolo de Medidas de Proteção e Controle da covid-19.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas normas e orientações complementares para a garantia do atendimento escolar nas Instituições de Ensino situadas no Município de Rio das Ostras, durante a pandemia da COVID-19.

Art. 2º As disposições deste Decreto vigorarão durante o período de atividades escolares presenciais, híbridas (presenciais e remotas) e remotas observadas as orientações sanitárias e as bandeiras estaduais de risco para a COVID-19, sendo:

roxa - risco muito alto;
vermelha - risco alto;
laranja - risco moderado;
amarela - risco baixo;
verde - risco muito baixo.

Art. 3º Ficam ratificadas as obrigações referentes aos protocolos sanitários previstos no Decreto Municipal nº 2970/2021, Plano de Retomada das Aulas Presenciais - Versão 2, para todas as Instituições de Ensino, públicas e privadas, situadas no Município de Rio das Ostras.

Art. 4º O funcionamento das Instituições de Ensino da Rede Privada e da Rede Estadual de Ensino situadas no Município de Rio das Ostras ocorrerá de acordo com as orientações deste Decreto.

Art. 5º O funcionamento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino obedecerá às normas deste Decreto e do Decreto Municipal nº 2935/2021, de 07 de julho de 2021.

Art. 6º Fica vedado o funcionamento das Instituições de Ensino situadas no Município de Rio das Ostras, para fins de desenvolvimento de atividades presenciais com alunos, enquanto o município encontrar-se com sinalização de bandeira roxa, conforme classificação de risco da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. As Instituições de Ensino situadas no Município de Rio das Ostras funcionarão na bandeira roxa para retirada de material pedagógico, entrega de documentos, matrícula de alunos, retirada de kit de gênero alimentício, entre outras questões relativas à rotina administrativa.

Art. 7º As bandeiras classificatórias de risco do Município serão atualizadas semanalmente, às sextas-feiras, até as 14h, pela Secretaria de Estado de Saúde, por meio do endereço eletrônico <https://www.saude.rj.gov.br>.

§ 1º Independente da bandeira classificatória de risco em vigor na data da publicação deste Decreto, as Instituições de Ensino situadas no Município de Rio das Ostras deverão implementar seus planos de ação, considerando o cenário de bandeira verde, amarela, laranja e vermelha que garantam o funcionamento das atividades presenciais, objetivando dinamizar o funcionamento da Instituição de Ensino para o caso de oscilação de bandeira de uma semana para a outra, observadas as limitações dispostas nos artigos. 10. e 11. deste Decreto.

§ 2º Após a divulgação semanal do resultado das bandeiras classificatórias de risco de que trata o caput deste artigo, as Instituições de Ensino deverão realizar as adequações necessárias ao seu plano de ação em vigor, de acordo com o planejamento alternativo previamente elaborado.

Art. 8º O distanciamento social durante as atividades escolares deverá ser de 1m a 1,5m, conforme previsto no Plano de Retomada das Aulas Presenciais.

Art. 9º Observadas as orientações dispostas neste Decreto, durante o período de aplicação dos regimes presenciais e híbrido de atendimento educacional, fica garantido aos responsáveis pelos alunos; ou aos próprios alunos, quando maiores; a opção de ensino exclusivamente remoto.

Art. 10. Em caso de bandeiras de risco verde, amarela, laranja e vermelha fica estabelecido, para fins de desenvolvimento de atividades presenciais com alunos nas Instituições de Ensino da Rede Privada e da Rede Estadual situadas no Município de Rio das Ostras, o seguinte percentual máximo diário de funcionamento, de acordo com a capacidade física de atendimento da unidade: de até 40 % (quarenta por cento) da capacidade de atendimento da Instituição, no caso de bandeira vermelha;

de até 70% (setenta por cento) da capacidade de atendimento da Instituição, no caso de bandeira laranja;

de até 100% (cem por cento) da capacidade de atendimento da Instituição de Ensino, no caso de bandeira amarela e verde.

Parágrafo único. Na hipótese de vigência de normas municipais mais restritivas à realização de atividades presenciais em unidades escolares, aplicam-se às Instituições de Ensino da Rede Privada e da Rede Estadual situadas no respectivo território, as regras editadas pelo município.

Art. 11. Fica mantida a autorização do retorno gradual das atividades educacionais presenciais, pela metodologia de ensino híbrido, de forma escalonada, em todas as Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino, com previsão para o mês de setembro/2021, de acordo com as normas e orientações estabelecidas no Decreto Municipal nº 2935/2021, de 07 de julho de 2021.

Parágrafo único. As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino funcionarão com até 50% da capacidade de atendimento de alunos de cada turma até o dia 22/12/2021, desde que a bandeira de risco vigente possibilite este percentual de atendimento.

Art. 12. Compete aos gestores das Unidades Escolares, a organização das atividades presenciais, observando a sua realidade, considerando o projeto pedagógico da Instituição de Ensino, os servidores disponíveis e os protocolos sanitários.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer poderá editar normas complementares, necessárias à execução do presente Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal nº 2902/2021, de 28 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0707/2021

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 22601/2021,
CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar Nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º RECEBER, o servidor ERICK TEIXEIRA BRANDÃO, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, Matrícula N.º 10081, oriundo do Município de Macaé, com ônus para o órgão cessionário, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários obrigatórios ao regime próprio de previdência do órgão cedente.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta cessão só serão produzidos a partir da data de entrada em exercício do servidor neste Município.

Art. 3º O servidor deverá comparecer na SEMAD/Setor de Cessão para apresentação de documentos e retirada do encaminhamento.

Art. 4º A presente cessão será formalizada por meio de Termo de Convênio.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0708/2021

EXONERAÇÃO E DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 340/2021-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º DISPENSAR o servidor relacionado no Anexo II desta portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0708/2021

EXONERAR, a contar da data da publicação:

Matrícula Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
14412-6	Ingrid Kersbaumer Nogueira	Assistente I – CC2	SEMUSA
15722-8	Vinicius Mariano	Assistente IV – CC7	SEMEDE, à disposição da SEMAP
15739-2	Tiago Cardoso Peixoto	Secretário Executivo – CC5	SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0708/2021

DISPENSAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
2953-0	Edson Alves da Silva	Inspetor I - FG1	SESEP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0709/2021

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **SOLANGE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **10902-9**, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 21084/2021.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0710/2021

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **MARIA FRANCISCA MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº **288-7**, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 21518/2021.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0711/2021

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **MARIA EDNA DOS SANTOS FIGUEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **3528-9**, lotada na

SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 21623/2021.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0712/2021

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, ao servidor **LOURENÇO CESAR CARLINE**, ocupante do cargo de **Professor II - Matemática**, matrícula nº **6126-3**, lotado na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 20914/2021.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0713/2021

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **MARIA TEREZA DE GODOY MOREIRA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, matrícula nº **3992-6**, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 22025/2021.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0714/2021

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o(s) Contrato(s) Temporário(s) de Trabalho do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta Portaria, contratado(s) para a(s) função(ões) ali mencionada(s).

Art. 2º **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, contratado(s) para a(s) função(ões) ali mencionada(s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionado(s) no Anexo II deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do

vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0714/2021

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
Rafael Jonathan Chaves da Silva	28894-2	Técnico em Enfermagem-SEMUSA	09/08/2021	21991/2021
Erica Barbosa Rezende de Moraes	30479-4	Técnico em Enfermagem-SEMUSA	11/08/2021	11/08/2021

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0714/2021

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
Rayane de Oliveira Santos Rodrigues	31032-8	Enfermeiro II-SEMUSA	09/08/2021	22056/2021

PORTARIA Nº 0715/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 23762/2021,

RESOLVE

Art. 1º

DESIGNAR o servidor **EDSON VAGNER D. DIAS**, matrícula nº 3407-0, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 046/2021, com a empresa A.S.D. DA ROCHA ME, referente ao Processo nº 13548/2021.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0716/2021

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, por decisão judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, passivo de recurso, nos autos do Processo Judicial nº 0004254.69.2021.8.19.0068 e Processo Administrativo nº 23854/2021, o cidadão DIEGO MENDONÇA LEAL, CPF nº 122.262.887-24, aprovado e classificado em 116º lugar, no VII Concurso Público deste Município, para provimento do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo I, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo II.

Art. 4º O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo III.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo I, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos I e III, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0716/2021

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras.
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO II DA PORTARIA 0716/2021

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasosttras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semada@gmail.com

ANEXO III DA PORTARIA 0716/2021

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasosttras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * A candidata deverá realizar o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441.

PORTARIA Nº 0717/2021

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 23679/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a Servidora **Hionar Miranda Rodrigues Cunha**, Subsecretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Matrícula nº 9864/7, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, durante o período de férias do Secretário **Maurício Henriques Santana**, que ocorrerá de 03 a 12 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo nº 2147/2021

CANCELO a Ata de Registro de Preços nº 081/2020, celebrada com a empresa **JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP**, CNPJ nº 24.079.703/0001-15, devendo ser convocadas as demais participantes na forma do Edital.

Rio das Ostras, 19 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo nº 4300/2021

Com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **ANULO** a Chamada Pública nº 001/2021-ZEN

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0698/2021

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1356, de 13/08/2021)

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, Katelin Rodrigues Mendes - Matrícula: 14447-9, Coordenador e Vitor Ramos Dutra - Matrícula: 15021-5, Assistente III, como fiscais do Contrato nº 058/2021, Processo nº 9821/2020 - Contratação de empresa para fornecimento de ração para serem utilizados na alimentação de cães e gatos abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca.

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, Katelin Rodrigues Mendes - Matrícula: 15465-2, Coordenador e Vitor Ramos Dutra - Matrícula: 15021-5, Assistente III, como fiscais do Contrato nº 058/2021, Processo nº 9821/2020 - Contratação de empresa para fornecimento de ração para serem utilizados na alimentação de cães e gatos abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca.

ERRATA DA PORTARIA Nº 699/2021

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1356, de 13/08/2021)

ONDE SE LÊ:

871.405.866-91	Valeria Soriano	Assistente IV – CC7	SEMUSA
----------------	-----------------	---------------------	--------

LEIA-SE:

871.405.866-91	Valeria Cristina Fonseca Soriano de Araujo	Assistente IV – CC7	SEMUSA
----------------	--	---------------------	--------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 0456/2021 – SEMAD****REVOGA PORTARIA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 21581/2021,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 0238/2018, dela excluindo a servidora JOSIETE NASCIMENTO PINTO, matrícula 10977-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de agosto de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0457/2021 – SEMAD**REVOGA PORTARIA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 21432/2021,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 0211/2013, dela excluindo o servidor MARIO JORGE DE OLIVEIRA RAMALHO, matrícula 11290-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de agosto de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0458/2021 - SEMAD**Averbação de Tempo de Contribuição.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º **AVERBAR**, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1651 (mil seiscentos e cinquenta e um) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias, da servidora CRISTINA DA SILVA POULA NERY, Fisioterapeuta, matrícula nº 2015-0, conforme o Processo Administrativo nº 20987/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 20 de agosto de 2021.

Por Delegação:

Giovanni da Silva ZAROR
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0459/2021 – SEMAD**INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER**, a Licença para tratar de interesses particulares, concedida à Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de agosto de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0459/2021 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PORTARIA	A CONTAR	PROC. ADM.
Renata dos Santos	10980-0	Agente Administrativo	1208/2019	26/07/2021	23982/2021

PORTARIA Nº 0460/2021 – SEMAD**RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR** a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de agosto de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0460/2021 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO/ A CONTAR DE:	PROC. ADM.
SERGIO BENJAMIM DOS SANTOS	3753-2	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – LP	SEMEDE	01 (UM) ANO/01/08/2021 A 31/07/2022	37028/2015
SANDRA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	3740-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMEDE	01 (UM) ANO/24/07/2021 A 23/07/2022	44697/2018
JULIANA GUIMARAES DE FARIAS BELO	3911-0	PROFESSOR I	SEMEDE	01 (UM) ANO/10/08/2021 A 09/08/2022	729/2020
MONIQUE ALMEIDA BEZERRA	6057-7	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	SEMAP	01 (UM) ANO/07/08/2021 A 08/08/2022	1609/2019
VILMA INOCENCIO DOS SANTOS	220-8	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-CAS	SEMEDE	01 (UM) ANO/14/08/2021 A 13/08/2022	2230/2019
CELIA REGINA PINHEIRO MENDES RESENDE	8979-6	AUXILIAR DE CRECHE	SEMEDE	01 (UM) ANO/20/08/2021 A 19/08/2022	13058/2019
MARA VALERIA MATULONIS D ALMEIDA	3432-0	MÉDICO PEDIATRA	SEMUSA	01 (UM) ANO/16/08/2021 A 15/08/2022	16739/2015
ANA PAULA OLIVEIRA PESSANHA	11284-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	01 (UM) ANO/14/08/2021 A 13/08/2022	1112/2019

PORTARIA Nº 0461/2021 – SEMAD**ENQUADRAMENTO DE SEVIDOR NA PROGRESSÃO HORIZONTAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e, de acordo o Processo Administrativo nº 23453/2021,

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar por PROGRESSÃO HORIZONTAL, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente ao cargo efetivo ocupado no Município de Rio das Ostras, o Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de agosto de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0461/2021 – SEMAD

Matricula	Servidor	Cargo	Data de Admissao	Faixa	Completados em	Efeitos Patrimoniais
6608-7	Augusto Junior Marques da Silva	Guarda Civil Municipal	20/07/2004	4	Julho /2013	Agosto /2013

PORTARIA Nº 0465/2021 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 24134/2021,

RESOLVE:

- Art. 1º** Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.
- Art. 2º** Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.
- Art. 3º** Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.
- Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de agosto de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I – PORTARIA 0465/2021 – SEMAD**CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIA**

Adilceia Fernandes de Souza/Agente Administrativo/4760-0/2020/2021/13/10/2021/11/11/2021/ SEMFAZ/30

Aldemir Pereira da Silva Junior/Ag Comunitario Saude/Chefe de Divisao/7875-1/2020/2021/01/10/2021/30/10/2021/SEMUSA/30

Alexandre da Rocha Costa/Agente Administrativo/4188-2/2019/2020/13/10/2021/11/11/2021/ GABINETE/30

Ana Cristina de Carvalho Miranda Guerrieri/Medico Pediatra/2651-4/2019/2020/06/10/2021/04/11/2021/SEMUSA/30

Ana Karla Mendes da Silva/Secretario Escolar/10583-0/2020/2021/13/10/2021/11/11/2021/ SEMEDE/30

Ana Marcia Mesquita Campello/Medico Homeopata/11430-8/2019/2020/13/10/2021/11/11/2021/ SEMUSA/30

Beatriz Monteiro Rainha/Aux. Servicos Gerais/3493-2/2017/2020/01/10/2021/30/10/2021/ SEMAD/30

Cinthyia Correa Soares/Medico Pediatra/16429-1/2020/2021/04/10/2021/02/11/2021/SEMUSA/30

Cinthyia Correa Soares/Medico Pediatra/8404-2/2020/2021/04/10/2021/02/11/2021/SEMUSA/30

Ebenezer da Silva/Assistente IV/15582-9/2020/2021/13/10/2021/11/11/2021/SEMEDE/30

Ederval Jose Lopes Freire/Med. Anestesiologista II/3652-8/2019/2020/01/10/2021/30/10/2021/ SEMUSA/30

Elisa Alexandre da Silva/Agente Administrativo/28699-0/2020/2021/01/10/2021/30/10/2021/ PGM/30

Frederico de Lima Turl/Odontologo/6734-2/2019/2020/04/10/2021/02/11/2021/SEMUSA/30

Giordania Gomes Campos/Med. Otorrinolaringologista/6611-7/2019/2020/01/10/2021/30/10/2021/ SEMUSA/30

Joceana Aparecida Lopes da Silva/Enfermeiro III/9587-7/2020/2021/05/10/2021/03/11/2021/ SEMUSA/30

Jose Antonio Martins Ribeiro/Motorista/9145-6/2020/2021/01/10/2021/30/10/2021/SECTAN/30

Jose Miguel da Silva/Assistente IV/13754-5/2020/2021/18/10/2021/16/11/2021/SEMUSA/30

Leidimar Araujo Melo Clen/Assistente IV/15463-6/2020/2021/14/10/2021/12/11/2021/SEMEDE/30

Lorena Martins de Melo Soares/Enfermeiro/6941-8/2019/2020/01/10/2021/30/10/2021/ SEMUSA/30

Lucas de Oliveira Marra/Assistente IV/15570-5/2019/2020/04/10/2021/02/11/2021/SEMAD/30

Luciano Leyendecker Rocha/Medico Cirurgiao Geral II/6656-7/2018/2019/01/09/2021/30/09/2021/ SEMUSA/30

Luis Fernando Amaral Rocha/Guarda Civil Municipal - GCM/Assessor Tecnico I/10076-5/2019/2020/01/10/2021/30/10/2021/SESEP/30

Marcelo de Araujo Gomes/Guarda Civil Municipal – GCM/10136-2/2019/2020/03/10/2021/01/11/2021/SESEP/30

Marcia Ribeiro de Azevedo/Assistente Executivo/16527-1/2020/2021/01/10/2021/30/10/2021/ SEMOP/30

Marcio Vicente Cordeiro/Guarda Civil Municipal – GCM/9977-5/2020/2021/ 01/10/2021/30/10/2021/SESEP/ 30

Milena Cristina Lopes da Silva de Oliveira/Assistente Executivo/14718-4/2020/2021/04/10/2021/02/11/2021/SEMEDE/30

Neira Carneiro de Lacerda/Aux. Servicos Gerais/11236-4/2019/2020/01/10/2021/30/10/2021/ SEMAD/30

Pollyana Luz Macedo da Silva/Assistente Social III/16409-7/2020/2021/01/10/2021/30/10/2021/ SEMAS/30

Sergio Pereira da Silva/Aux. Servicos Gerais/3245-0/2020/2021/04/10/2021/02/11/2021/SEMAD/ 30

Silvia Regina de Andrade/Aux. Servicos Gerais/2320-5/2020/2021/01/10/2021/30/10/2021/ SEMAD/30

Simone da Silva Cunha/Tecnico em Enfermagem/8852-8/2019/2020/01/10/2021/30/10/2021/ SEMUSA/30

Sueli Abreu Brito Tomazelli/Auxiliar Administrativo/10033-1/2019/2020/08/09/2021/07/10/2021/ SEMAD/30

Tamy Cesana Leal/Tecnico em Enfermagem/6979-5/2018/2019/02/10/2021/31/10/2021/ SEMUSA/30

Thomais da Silva Oliveira/Guarda Civil Municipal – GCM/6401-7/2020/2021/01/10/2021/30/10/2021/ SESEP/ 30

Waldineia Siqueira Barbosa/Professor I/Assessor Tecnico I/6224-3/2020/2021/01/10/2021/30/10/2021/SEMEDE/30

Yan Felipe Assumpcao Freitas/Agente Administrativo/27368-6/2020/2021/01/10/2021/30/10/2021/ PGM/30

ANEXO II – PORTARIA 0465/2021 – SEMAD**CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIA**

Adenildo Almeida da Conceicao/Ag Comunitario Saude/7873-5/2020/2021/11/10/2021/30/10/2021/ SEMUSA/20

Adriana Marins da Silva Chaves/Aux. Servicos Gerais/9565-6/2020/2021/13/10/2021/01/11/2021/ SEMAD/20

Alex de Souza Silva/Guarda Civil Municipal – GCM/1126-0/2019/2020/01/10/2021/20/10/2021/

PORTARIA Nº 0462/2021 – SEMAD**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 24073/2021,

RESOLVE:

- Art. 1º** INTERROMPER as Férias concedidas ao servidor relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de agosto de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0462/2021 – SEMAD

PORTARIA/ SERVIDOR/MATRÍCULA/ PERÍODO PUBLICADO/A CONTAR DE
0391/2021 – SEMAD/ Jocinea Freitas da Silva/Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico III/3882-2/2019/2020/02/08/2021/09/08/2021/SEMAS/20

PORTARIA Nº 0463/2021 – SEMAD**CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 24075/2021,

RESOLVE:

- Art. 1º** CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedidas através das respectivas Portarias.
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de agosto de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0463/2021 – SEMAD

PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0359/2021 – Jenifer dos Santos Costa Gomes/Assistente III/16684-7/2020/2021/16/08/2021/14/09/2021/SEMEDE/30.

0347/2021 – Mariana Ismério de Figueiredo/Agente Tributário/ Assessor de Adm. Tributária II/6247-2/2020/2021/13/09/2021/22/09/2021/SEMFAZ/10.

PORTARIA Nº 0464/2021 – SEMAD**REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

- Art. 1º** REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho dos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de agosto de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0464/2021 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
SIMONE LEMOS DE SOUZA COSTA	9478-1	PROFESSOR PORTUGUÊS-LP	SEMEDE	01 (UM)ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO	16735/2021
BEATRIZ MONTEIRO RAINHA	3493-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMAD	01 (UM)ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO	20560/2021

SESEP/20	Almeir Valerio de Souza/Auxiliar Administrativo/Chefe Div. Cad e	Saude/15365-6/2020/2021/01/10/2021/15/10/2021/SEMUSA/15
Estatistica/6495-5/2020/2021/20/09/2021/09/10/2021/SEMOP/20		Maria de Jesus Miranda de Oliveira/Merendeira - C.E./3049-0/2020/2021/03/09/2021/17/09/2021/SEMEDE/15
Almir Alves Crespo/Tecnico de Laboratorio/2906-8/2020/2021/13/10/2021/01/11/2021/SEMUSA/20		Mariana de Souza dos Santos/Secretario Escolar/16624-3/2020/2021/13/10/2021/27/10/2021/SEMEDE/15
Amanda Silva Bezerra/Gerente Programas Especiais/14868-7/2019/2020/13/10/2021/01/11/2021/SEMEDE/20		Marilene do Socorro Silva dos Santos/Assistente Executivo/15496-2/2020/2021/15/10/2021/29/10/2021/SEMAD/15
Amanda Vasques Lemos de Miranda/Assistente Executivo/14870-9/2019/2020/13/10/2021/01/11/2021/SEMAD/20		Rosa Maria Monteiro Rodrigues/Gerente Programas Especiais/15028-2/2020/2021/13/10/2021/27/10/2021/SESEP/15
Ana Claudia Gomes da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/2215-2/2020/2021/10/10/2021/29/10/2021/SESEP/20		Yuri Silva Pontes da Conceicao/Assistente IV/14409-6/2019/2020/13/10/2021/27/10/2021/SEMOP/15
Andrea Bastos Gomes/Tecnico em Radiologia/3656-0/2020/2021/10/10/2021/29/10/2021/SEMUSA/20		FRACIONAMENTO 12 (DOZE) DIAS DE FÉRIAS
Augusto Junior Marques da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/6608-7/2020/2021/11/10/2021/30/10/2021/SESEP/20		NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Carlos Glauco Motroni Marins/Tecnico Visa/Ch Div Srv de		Giselle Braga Menezes/Secretario Escolar/16486-0/2020/2021/27/09/2021/08/10/2021/SEMEDE/12
Alimentacao/11475-8/2020/2021/13/10/2021/01/11/2021/SEMUSA/20		Nathalia Siqueira Ribeiro/Secretario Escolar/16485-2/2020/2021/18/10/2021/29/10/2021/SEMEDE/12
Celia Regina Pereira Morote/Assistente III/14696-0/2019/2020/13/10/2021/01/11/2021/GABINETE/20		FRACIONAMENTO 11 (ONZE) DIAS DE FÉRIAS
Deisiane Araujo da Silva/Assistente Executivo/13815-0/2019/2020/04/10/2021/23/10/2021/SEMUSA/20		NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Eduardo Jorge dos Santos/Auxiliar Administrativo/8727-0/2020/2021/11/10/2021/30/10/2021/SEMUSA/20		Alexandre Gomes/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4613-2/2018/2019/21/09/2021/01/10/2021/SEMAD/11
Fabio Fonseca de Miranda/Assistente I/15106-8/2020/2021/13/10/2021/01/11/2021/PGM/20		Jocinea Freitas da Silva/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/3882-2/2019/2020/23/08/2021/02/09/2021/SEMAS/11
Felipe Quintanilha Santos/Guarda Civil Municipal - GCM/10856-1/2020/2021/10/10/2021/29/10/2021/SESEP/20		FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
Franciane Gomes Barreto/Ag Comunitario Saude/15413-0/2020/2021/13/10/2021/01/11/2021/SEMUSA/20		NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Isabela Caldeira Ribeiro Vaz/Diretor de Unidade/14413-4/2020/2021/13/10/2021/01/11/2021/SEMAS/20		Adalberto de Oliveira Pecene/Agente Administrativo/4057-6/2018/2019/01/10/2021/10/10/2021/SESEP/10
Jader Machado Junior/Tecnico em Radiologia/8044-6/2019/2020/01/10/2021/20/10/2021/SEMUSA/20		Adilene Mourao de Melo/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/3995-0/2019/2020/13/10/2021/22/10/2021/SEMUSA/10
Jessica Schumacker Frez/Assistente II/14535-1/2020/2021/13/10/2021/01/11/2021/GABINETE/20		Adriana Machado Maia/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/4914-0/2019/2020/18/10/2021/27/10/2021/SEMAD/10
Jose Ricardo Martins de Souza/Assistente I/14692-7/2019/2020/13/10/2021/01/11/2021/SEMAS/20		Altair da Silva/Secretario Executivo/14435-5/2020/2021/13/10/2021/22/10/2021/SEMEDE/10
Maira Nascimento Gonzaga/Agente Administrativo/8708-4/2019/2020/13/10/2021/01/11/2021/SEMEDE/20		Ana Paula Certoio Campos Lisboa/Odontologo/2007-9/2020/2021/13/10/2021/22/10/2021/SEMUSA/10
Marcia Cristina Ximenes Araujo de Melo/Agente de Combate as Endemias/9748-9/2020/2021/04/10/2021/23/10/2021/SEMUSA/20		Andre Luiz Gulao Abdon Kaidler/Assistente Executivo/15107-6/2020/2021/13/10/2021/22/10/2021/GABINETE/10
Mario Lucio Montovani/Tecnico em Enfermagem/9259-2/2019/2020/01/10/2021/20/10/2021/SEMUSA/20		Andrea Albino de Oliveira/Fiscal Sanitario/11269-0/2019/2020/19/10/2021/28/10/2021/SEMUSA/10
Mayara Beatriz Barbosa de Brito/Ag Comunitario Saude/15375-3/2020/2021/13/10/2021/01/11/2021/SEMUSA/20		Claudia Alves de Paiva Paes/Agente de Combate as Endemias/Encarregado/9751-9/2020/2021/29/10/2021/07/11/2021/SEMUSA/10
Niuma Rena Pereira/Assistente IV/16736-3/2020/2021/18/10/2021/06/11/2021/SEMUSA/20		Cristina Aparecida Diniz de Cesar/Assistente IV/15773-2/2020/2021/18/10/2021/27/10/2021/SEMAD/10
Paulo Jose Ferreira Andrade/Assistente Executivo/13893-2/2019/2020/04/10/2021/23/10/2021/SEMAD/20		Cristina da Silva Poula Nery/Fisioterapeuta/2015-0/2020/2021/14/10/2021/23/10/2021/SEMUSA/10
Raphael Tavares Brandao/Guarda Civil Municipal - GCM/7552-3/2019/2020/12/10/2021/31/10/2021/SESEP/20		Diego Gomes da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/10052-8/2017/2019/15/10/2021/24/10/2021/SESEP/10
Raquel Elaine Mendes da Costa Abdalla/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor I/9982-1/2020/2021/01/10/2021/20/10/2021/SESEP/20		Edson Leite da Silva/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico II/6541-2/2019/2020/11/10/2021/20/10/2021/SEMUSA/10
Renata Cristina de Freitas Almeida/Assistente III/14393-6/2020/2021/04/10/2021/23/10/2021/SEDTUR/20		Elielton da Luz Silva/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/4314-1/2019/2020/13/10/2021/22/10/2021/SEMEDE/10
Ricardo Simon Naifeld/Guarda Civil Municipal - GCM/6659-1/2020/2021/11/10/2021/30/10/2021/SESEP/20		Ely Jorge da Silva Carvalho/Assistente I/14401-0/2019/2020/04/10/2021/13/10/2021/SEMUSA/10
Rita de Cassia Carvalho Correia/Assistente Executivo/15213-7/2020/2021/11/10/2021/30/10/2021/SEMAS/20		Flavia Rangel Paiva/Assessor Hospitalar/14894-6/2020/2021/13/10/2021/22/10/2021/SEMUSA/10
Shirlei Rosa Ferreira/Ajudante de Cozinha/7675-9/2019/2020/12/10/2021/31/10/2021/SEMUSA/20		Francimara Guilherme Gomes Barreto Benvino/Agente de Combate as Endemias/Encarregado/8820-0/2020/2021/13/10/2021/22/10/2021/SEMUSA/10
Silvana Vianna Flores/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor I/3510-6/2020/2021/11/10/2021/30/10/2021/SESEP/20		Frederico Silva da Silveira/Auxiliar Administrativo/Membro Com Perm Licitacao/10382-9/2019/2020/13/10/2021/22/10/2021/SEMAD/10
Sullivan Magalhaes Barbosa/Guarda Civil Municipal - GCM/10696-8/2019/2020/10/10/2021/29/10/2021/SESEP/20		Gabriela Caldeira Manhaes/Assist. de Proj. Especiais/15561-6/2019/2020/13/10/2021/22/10/2021/SEMAS/10
Taiane Soares Pontes/Assistente Executivo/14444-4/2020/2021/08/10/2021/27/10/2021/SEMEDE/20		Genaldo Lopes Marvila/Assistente II/14560-2/2020/2021/06/10/2021/15/10/2021/SEMAD/10
Teresinha Gomes Velasco/Aux. Servicos Gerais/2596-8/2020/2021/08/09/2021/27/09/2021/SEMAD/20		Gilceia Machado Martins/Assistente II/14267-0/2020/2021/13/10/2021/22/10/2021/SEMEDE/10
Zuleika Luiza Moncao Zanuzzio/Professor II - Educ. Especial/Assessor Tecnico I/10961-4/2020/2021/13/10/2021/01/11/2021/SEMEDE/20		Henderson Henriques Lopes Machado/Agente Administrativo/Membro da CPLP/4846-1/2019/2020/23/08/2021/01/09/2021/SEMAD/10

**ANEXO III – PORTARIA 0465/2021 – SEMAD
CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS**

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Gisele Cassia Bastos de Souza da Costa/Professor II - Educ. Especial/10772-7/2020/2021/25/10/2021/13/11/2021/SEMEDE/20
Jenifer dos Santos Costa Gomes/Assistente III/16684-7/2020/2021/20/09/2021/09/10/2021/SEMEDE/20
Ladyanne Carvalho Dames/Guarda Civil Municipal - GCM/10724-7/2020/2021/12/10/2021/31/10/2021/SESEP/20
Lais Megre Wanderley Cordeiro/Assessor Juridico/15015-0/2020/2021/04/10/2021/23/10/2021/PGM/20
Myrna Celeste Oliveira Santos/Auxiliar de Secretaria Escolar/16433-0/2020/2021/18/10/2021/06/11/2021/SEMEDE/20

FRACIONAMENTO 19 (DEZENOVE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Alexandre Gomes/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4613-2/2017/2018/02/09/2021/20/09/2021/SEMAD/19

FRACIONAMENTO 18 (DEZOITO) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Betania Castilho do Rosario/Agente Administrativo/Gerencia de Analise e Controle/4286-2/2019/2020/13/10/2021/30/10/2021/SEMUSA/18

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Francine Merlim de Souza/Auxiliar de Secretaria Escolar/16197-7/2020/2021/13/10/2021/27/10/2021/SEMEDE/15
Giselle Braga Menezes/Secretario Escolar/16486-0/2020/2021/08/09/2021/22/09/2021/SEMEDE/15
Jose Daniel Tome da Rosa/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico II/11173-2/2020/2021/13/10/2021/27/10/2021/SEMAS/15
Keyla da Silva Ribeiro de Mendonca/Secretario Escolar /16487-9/2020/2021/08/09/2021/22/09/2021/SEMEDE/15
Maria da Conceicao Jose da Silva/Ag Comunitario

FRACIONAMENTO 12 (DOZE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Giselle Braga Menezes/Secretario Escolar/16486-0/2020/2021/27/09/2021/08/10/2021/SEMEDE/12
Nathalia Siqueira Ribeiro/Secretario Escolar/16485-2/2020/2021/18/10/2021/29/10/2021/SEMEDE/12

FRACIONAMENTO 11 (ONZE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Alexandre Gomes/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4613-2/2018/2019/21/09/2021/01/10/2021/SEMAD/11
Jocinea Freitas da Silva/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/3882-2/2019/2020/23/08/2021/02/09/2021/SEMAS/11

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Adalberto de Oliveira Pecene/Agente Administrativo/4057-6/2018/2019/01/10/2021/10/10/2021/SESEP/10
Adilene Mourao de Melo/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/3995-0/2019/2020/13/10/2021/22/10/2021/SEMUSA/10
Adriana Machado Maia/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/4914-0/2019/2020/18/10/2021/27/10/2021/SEMAD/10
Altair da Silva/Secretario Executivo/14435-5/2020/2021/13/10/2021/22/10/2021/SEMEDE/10
Ana Paula Certoio Campos Lisboa/Odontologo/2007-9/2020/2021/13/10/2021/22/10/2021/SEMUSA/10
Andre Luiz Gulao Abdon Kaidler/Assistente Executivo/15107-6/2020/2021/13/10/2021/22/10/2021/GABINETE/10
Andrea Albino de Oliveira/Fiscal Sanitario/11269-0/2019/2020/19/10/2021/28/10/2021/SEMUSA/10
Claudia Alves de Paiva Paes/Agente de Combate as Endemias/Encarregado/9751-9/2020/2021/29/10/2021/07/11/2021/SEMUSA/10
Cristina Aparecida Diniz de Cesar/Assistente IV/15773-2/2020/2021/18/10/2021/27/10/2021/SEMAD/10
Cristina da Silva Poula Nery/Fisioterapeuta/2015-0/2020/2021/14/10/2021/23/10/2021/SEMUSA/10
Diego Gomes da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/10052-8/2017/2019/15/10/2021/24/10/2021/SESEP/10
Edson Leite da Silva/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico II/6541-2/2019/2020/11/10/2021/20/10/2021/SEMUSA/10
Elielton da Luz Silva/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/4314-1/2019/2020/13/10/2021/22/10/2021/SEMEDE/10
Ely Jorge da Silva Carvalho/Assistente I/14401-0/2019/2020/04/10/2021/13/10/2021/SEMUSA/10
Flavia Rangel Paiva/Assessor Hospitalar/14894-6/2020/2021/13/10/2021/22/10/2021/SEMUSA/10
Francimara Guilherme Gomes Barreto Benvino/Agente de Combate as Endemias/Encarregado/8820-0/2020/2021/13/10/2021/22/10/2021/SEMUSA/10
Frederico Silva da Silveira/Auxiliar Administrativo/Membro Com Perm Licitacao/10382-9/2019/2020/13/10/2021/22/10/2021/SEMAD/10
Gabriela Caldeira Manhaes/Assist. de Proj. Especiais/15561-6/2019/2020/13/10/2021/22/10/2021/SEMAS/10
Genaldo Lopes Marvila/Assistente II/14560-2/2020/2021/06/10/2021/15/10/2021/SEMAD/10
Gilceia Machado Martins/Assistente II/14267-0/2020/2021/13/10/2021/22/10/2021/SEMEDE/10
Henderson Henriques Lopes Machado/Agente Administrativo/Membro da CPLP/4846-1/2019/2020/23/08/2021/01/09/2021/SEMAD/10
Julia Vieira Machado de Almeida/Assistente Executivo/15768-6/2020/2021/13/10/2021/22/10/2021/SEMAS/10
Leandro Ribeiro de Vasconcellos/Agente Administrativo/Diretor Geral Administrativo/2129-6/2020/2021/18/10/2021/27/10/2021/SEMAD/10
Luana Damaceno Faustino/Auxiliar de Secretaria Escolar/16199-3 /2020/2021/13/10/2021/22/10/2021/SEMEDE/10
Marcelo Lopes de Freitas/Guarda Civil Municipal - GCM/2932-7/2019/2020/04/10/2021/13/10/2021/SESEP/10
Marcia de Borja dos Santos/Auxiliar Administrativo/10871-5/2020/2021/04/10/2021/13/10/2021/SEMAD/10
Marcos Venicio Soares da Rosa/Secretario Escolar/16654-5/2020/2021/13/10/2021/22/10/2021/SEMEDE/10
Mariana Isermo de Figueiredo/Agente Tributario/Assessor de Adm. Tributaria II/6247-2/2020/2021/20/09/2021/29/09/2021/SEMPAZ/10
Marlene Viana/Professor Supervisor de Ensino/Coordenador de Segmento/10565-1/2020/2021/18/10/2021/27/10/2021/SEMEDE/10
Monica Favato de Lima Cunha/Aux. Servicos Gerais/2367-1/2019/2020/13/10/2021/22/10/2021/SEMAD/10
Nildo Gomes Cordeiro/Guarda Civil Municipal - GCM/7563-9/2019/2020/03/10/2021/12/10/2021/SESEP/10
Pamela Correa Medeiros/Assistente IV/15839-9/2020/2021/13/10/2021/22/10/2021/SEMUSA/10
Polyanna Terezinha Reis Silva/Professor Supervisor de Ensino/16658-8/2020/2021/18/10/2021/27/10/2021/SEMEDE/10
Reomar Domingues dos Santos Filho/Guarda Civil Municipal - GCM/8608-8/2019/2020/25/10/2021/03/11/2021/SESEP/10
Rogeria Crespo da Silva Tavares/Assistente I/14427-4/2020/2021/13/10/2021/22/10/2021/SEMAS/10
Rosania da Costa Laprovitera/Professor I/Assessor Tecnico III/3699-4/2020/2021/18/10/2021/27/10/2021/SEMEDE/10
Rosemary Lucas Camara/Ag Comunitario Saude/8231-7/2019/2020/13/10/2021/22/10/2021/SEMUSA/10
Sergio de Azevedo Jesus/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/11314-0/2019/2020/13/10/2021/22/10/2021/SESEP/10
Sheyla Ferreira Peixoto Guilherme/Ag Comunitario Saude/15363-0/2019/2020/29/10/2021/07/11/2021/SEMUSA/10
Tatiane Tavares Pinheiro/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico de Saude/9313-0/2020/2021/13/10/2021/22/10/2021/SEMAD/10
Telma Maria Saldanha/Tec. em Enfermagem do Trabalho/9637-7/2020/2021/13/10/2021/22/10/2021/SEMAD/10
Valquiria Gomes Moura/Auxiliar de Secretaria

Escolar/16195-0/2020/2021/18/10/2021/27/10/2021/SEMEDE/10
 Vivaldo Dionísio de Souza Filho/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/4243-9/2019/2020/25/08/2021/03/09/2021/SEMEDE/10
 William Frutuoso/Motorista/10215-6/2019/2020/29/10/2021/07/11/2021/SECTRAN/

PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0122.1.913
 ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.32.00.00.435.2.311.9000
 NOTA DE EMPENHO nº 464/2021 Global
 EMITIDA EM 11/08/2021
 VALOR R\$ 19.099,50
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.
Giovanni da Silva Zoror
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANEXO IV – PORTARIA 0465/2021 – SEMAD
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
 Gisele Cassia Bastos de Souza da Costa/Professor II - Educ.
 Especial/10772-7/2020/2021/27/09/2021/06/10/2021/SEMEDE/10

PORTARIA Nº 0466/2021 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 20 de agosto de 2021

JOSILANE MEDINA

Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas - Interina

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0466/2021 – SEMAD

NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
ANATALIA SILVESTRE LEITE	PROFESSOR I - 30H	Nº 01/2019	23643/2021
JOÃO GABRIEL LEITE BELLOT DE ALMEIDA	PROFESSOR II - HISTÓRIA	Nº 02/2019	23683/2021
BRUNA FERREIRA LEITE DE PINHO	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	Nº 02/2019	23465/2021
ARIANE CALDAS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 04/2019	23600/2021
ALEXANDRA DE SOUZA MALAQUIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 04/2019	23623/2021
ADRIANA SILVA PALMA DA PAZ PIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 04/2019	23495/2021
TAIS LOBO LISBOA REBOUCAS	ENFERMEIRO ESF	Nº 04/2019	23669/2021

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos CONVOCA a Empresa **WES EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, a comparecer no prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação**, para formalização do TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 074/2020, referente CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SEBASTIÃO GUEDES VEIGA NO LOTEAMENTO TERRA FIRME – RIO DAS OSTRAS/ RJ.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Miores informações: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zoror
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 146/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 29052/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16924/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Construtora Itororo EIRELI - ME.
OBJETO: Alteração do Responsável Técnico qualificado na Cláusula Terceira do Contrato nº 146/2018, a contar de 20/05/2021, objetivando a construção de Creche Proinfância Tipo 1, na Rua 59 – Loteamento Praia Ancora – Rio das Ostras/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Giovanni da Silva Zoror
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 031/2021 - SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.992/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 045/2020-SEMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2021-SEMAS
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos que atenderão as Unidades Assistenciais da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 21.480/2021.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
PARTES: Município de Rio das Ostras e Massar Proteção e Higiene Ltda.
ASSINATURA: 19/08/2021
VALOR TOTAL: R\$ 24.114,50
 • PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0122.1.913
 • ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.99.00.435.2.311.9000
 • NOTA DE EMPENHO nº 463/2021 Global
 • EMITIDA EM 11/08/2021
 • VALOR R\$ 5.015,00

APOSTILAMENTO
 Apostilamento a Ata nº 016/2020 constante do Processo Administrativo Licitatório nº 1.293/2021.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na Cláusula Segunda – Do Objeto com referência a numeração do item licitado.

ONDE SE LÊ:
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
 ITEM / ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
 01 / BRITA CORRIDA PARA REGIÃO DE MACAÉ, INCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA NO CAMINHÃO. FORNECIMENTO / M3 / 1.272 / 61,00 / 77.592,00.

LEIA-SE:
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
 ITEM / ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
 04 / BRITA CORRIDA PARA REGIÃO DE MACAÉ, INCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA NO CAMINHÃO. FORNECIMENTO / M3 / 1.272 / 61,00 / 77.592,00.

Giovanni da Silva Zoror
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APOSTILAMENTO
 Apostilamento a Ata nº 017/2020 constante do Processo Administrativo Licitatório nº 1.293/2021.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na Cláusula Segunda – Do Objeto com referência a numeração do item licitado.

ONDE SE LÊ:
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
 ITEM / ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
 02 / PÓ-DE-PEDRA PARA REGIÃO DE MACAÉ, INCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA NO CAMINHÃO FORNECIMENTO / M3 / 1.321 / 44,00 / 58.124,00.
 03 / PEDRA ZERO PARA REGIÃO DE MACAÉ, INCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA NO CAMINHÃO FORNECIMENTO / M3 / 1.107 / 48,00 / 53.136,00.

LEIA-SE:
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
 ITEM / ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
 05 / PÓ-DE-PEDRA PARA REGIÃO DE MACAÉ, INCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA NO CAMINHÃO FORNECIMENTO / M3 / 1.321 / 44,00 / 58.124,00.
 06 / PEDRA ZERO PARA REGIÃO DE MACAÉ, INCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA NO CAMINHÃO FORNECIMENTO / M3 / 1.107 / 48,00 / 53.136,00.

Giovanni da Silva Zoror
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

Tomada de Preços nº 009/2021 (Processo Administrativo nº 41608/2018-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização de revitalização de parte da Orla de Costazul com reforma do deck de madeira da praia, no município de Rio das Ostras/RJ (**CONVÊNIO**), inicialmente marcado para o dia 23/08/2021 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista solicitação de impugnação do respectivo edital.
 Valor Total Estimado: R\$ 1.784.336,14

Giovanni da Silva Zoror
 Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA PORTARIA Nº 0437/2021 - SEMAD – CONCESSÃO DE FÉRIAS

Onde se Lê:
 Flavia de Carvalho Carneiro Garcias/Aux. Administrativo - CAS/Coord. Programa de Saude/248-8/2020/2021/20/07/2021/18/08/2021/SEMUSA/30

Leia-se:
 Flavia de Carvalho Carneiro Garcias/Aux. Administrativo - CAS/Coord. Programa de Saude/248-8/2019/2020/20/07/2021/18/08/2021/SEMUSA/30

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 2147/2021

Considerando o Parecer do i. Subprocurador Geral do Município, **APLICO** à empresa **JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP, CNPJ nº 24.079.703/0001-15, no valor de R\$ 22.340,00 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais).**

Rio das Ostras, 03 de março de 2021.

JANE BLANCO TEIXEIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 33531/2019

Considerando o Parecer do i. Subprocurador Geral do Município, **APLICO** à empresa **AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 26726146/0001-02**, a penalidade de multa de mora no valor de R\$ 298.078,00 (duzentos e noventa e oito mil e oito reais).

Rio das Ostras, 19 de agosto de 2021.
JANE BLANCO TEIXEIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25839/2020 – SEMUSA

Inicialmente, cumpre ressaltar, que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela portaria Municipal nº 1069/2014.

Em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 032/2021, em favor da empresa **CAIRU INDÚSTRIA DE BICICLETAS LTDA**, no valor de R\$ 95.558,12 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de bicicletas e capacetes, para atendimento da demanda da Subsecretaria de Atenção Básica e Vigilância em Saúde.

Rio das Ostras, 13 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1392/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13993/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23392/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 029/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 016/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sutucat – Indústria e Comércio de Fios Cirúrgicos Ltda
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 2.208,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 2.213.0000
EMISSION: 11/08/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1393/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13993/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23392/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 029/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 016/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sutucat – Indústria e Comércio de Fios Cirúrgicos Ltda
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 3.216,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 2.213.9000
EMISSION: 11/08/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1394/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21298/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0396/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 045/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 041/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hígia Fabricação de Acessórios para Segurança Ltda
OBJETO: Aquisição de insumos para imunização contra o COVID-19 para atender as necessidades da Divisão de Imunização.
VALOR: R\$ 28.992,60
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 2.213.0000
EMISSION: 11/08/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1395/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23392/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 029/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 020/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 14.000,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 2.213.0000
EMISSION: 11/08/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1396/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23392/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 029/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 020/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 14.000,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 2.213.9000
EMISSION: 11/08/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1397/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13996/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23392/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 017/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mares Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 17.900,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 2.213.0000
EMISSION: 11/08/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1398/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13996/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23392/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 029/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 017/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mares Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 38.350,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 2.213.9000
EMISSION: 11/08/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1399/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16491/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23392/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 029/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 032/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Pharmtech Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 2.240,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 2.213.0000
EMISSION: 11/08/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1400/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15828/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23392/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 029/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 022/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa A. L. Comércio e Serviços Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 48.564,30
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 2.213.0000
EMISSION: 11/08/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1401/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15828/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23392/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 029/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 022/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa A. L. Comércio e Serviços Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 297.673,40
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 2.213.0000
EMISSION: 11/08/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1402/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16491/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23392/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 029/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 032/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Pharmtech Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 11.200,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 2.213.0000
EMISSION: 11/08/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1403/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15828/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23392/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 029/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 022/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa A. L. Comércio e Serviços Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 449.728,75
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 2.213.0000
EMISSION: 11/08/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1404/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16491/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23392/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 029/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 032/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Pharmtech Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 19.740,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 2.213.9000
EMISSION: 11/08/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1407/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17564/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15917/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 036/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 073/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medic Life Distribuidora de Medicamentos Eireli
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 29.768,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 – 1.530.0150
EMISSION: 12/08/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1408/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17567/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15917/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 036/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 076/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Sinergia Farmacêutica Ltda**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 28.017,60**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 2.214.0000**EMISSÃO:** 12/08/2021**NOTA DE EMPENHO Nº 1409/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17567/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15917/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 036/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 076/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Sinergia Farmacêutica Ltda**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 2.500,00**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 1.530.0150**EMISSÃO:** 12/08/2021**NOTA DE EMPENHO Nº 1410/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16684/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15917/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 036/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 072/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa JM Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos- Eireli**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 27.303,80**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 2.214.0000**EMISSÃO:** 12/08/2021**NOTA DE EMPENHO Nº 1411/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16684/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15917/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 036/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 072/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa JM Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos- Eireli**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 1.700,00**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 1.530.0150**EMISSÃO:** 12/08/2021**NOTA DE EMPENHO Nº 1412/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16684/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15917/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 036/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 072/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa JM Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos- Eireli**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 1.360,00**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 1.530.0150**EMISSÃO:** 12/08/2021**NOTA DE EMPENHO Nº 1413/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16684/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15917/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 036/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 072/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa JM Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos- Eireli**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 1.360,00**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 1.530.0150**EMISSÃO:** 12/08/2021**NOTA DE EMPENHO Nº 1414/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18175/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15917/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 036/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 079/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa CM Hospitalar S.A.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 83.505,60**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 1.530.0150**EMISSÃO:** 12/08/2021**NOTA DE EMPENHO Nº 1415/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16683/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15917/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 036/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 068/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 7.908,00**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 2.214.0000**EMISSÃO:** 13/08/2021**NOTA DE EMPENHO Nº 1420/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9424/2021****CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 038/2019****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Sumicity Telecomunicações S.A.**OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de links para transporte de dados, links dedicados de acesso à internet e links de acesso à internet banda larga, com suporte técnico presencial e/ou remoto para manutenção preventiva/corretiva e todos itens necessários para

o perfeito funcionamento dos links por conta da contratada para atender as necessidades de diversos setores e secretarias desta prefeitura.

VALOR: R\$ 45.085,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 - 1.230.0000**EMISSÃO:** 13/08/2021**NOTA DE EMPENHO Nº 1421/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16681/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9396/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 022/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 058/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 1.700,00**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 1.530.0150**EMISSÃO:** 16/08/2021**NOTA DE EMPENHO Nº 1422/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17563/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15917/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 036/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 075/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 1.200,00**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 2.214.0000**EMISSÃO:** 16/08/2021**NOTA DE EMPENHO Nº 1423/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16681/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9396/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 022/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 058/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 16.200,00**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 1.530.0150**EMISSÃO:** 16/08/2021**NOTA DE EMPENHO Nº 1424/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16681/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9396/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 022/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 058/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 62.558,00**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 2.214.0000**EMISSÃO:** 16/08/2021**NOTA DE EMPENHO Nº 1425/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17563/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15917/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 036/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 075/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 54.810,00**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 2.213.0000**EMISSÃO:** 16/08/2021**NOTA DE EMPENHO Nº 1426/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17563/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15917/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 036/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 075/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 5.808,00**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 1.530.0150**EMISSÃO:** 16/08/2021**NOTA DE EMPENHO Nº 1427/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17563/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15917/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 036/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 075/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 33.000,00**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 1.530.0150**EMISSÃO:** 16/08/2021**NOTA DE EMPENHO Nº 1428/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17563/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15917/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 036/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 075/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 33.000,00**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 1.530.0150**EMISSÃO:** 16/08/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1429/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17563/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15917/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 036/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 075/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 22.000,00
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 1.530.0150
EMISSÃO: 16/08/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1430/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16686/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9396/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 022/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 048/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Haroldo Campo
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 7.555,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 1.530.0150
EMISSÃO: 16/08/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1431/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15829/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23392/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 029/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 023/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Biomedical Comércio e Distribuição de Produtos Correlatos Eireli
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 1.644,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 1.530.0104
EMISSÃO: 16/08/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1432/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15829/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23392/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 029/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 023/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Biomedical Comércio e Distribuição de Produtos Correlatos Eireli
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 3.424,52
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 2.213.9000
EMISSÃO: 16/08/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1379/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual e futura confecção e fornecimento de próteses dentária total e parcial para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bucal.
COMPROMITENTE: A C PEREIRA (LABORATÓRIO ARTE SORRISO)
CNPJ: 26.896.835/0001-65
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL R\$ 123.600,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
 ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

- 1; Prótese dentária total - estrutura acrílica termopolimerizada, ambas de 1º qualidade e com dentes Dentron.; UND; 360; 146,00; 52.560,00
- 2; Prótese dentária parcial - estrutura metálica ambas de 1º qualidade e com dentes Dentron e acrílico termopolimerizado.; UND; 360; 146,00; 52.560,00
- 3; Prótese dentária coronária - Confeccionada com dentes artificiais de resina acrílica.; UND; 240; 77,00; 18.480,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12348/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Wellington Magalhães da França.
OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12(doze) meses da locação do imóvel, situado na Rua Rego Barros, 217 - Centro - Rio das Ostras, destinado ao funcionamento do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DEAFI), da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).
VALOR TOTAL: R\$ 39.212,40
VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 19.606,20
NOTA DE EMPENHO: 1390/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - 2.214.0000
EMITIDA EM: 06/08/2021
VALOR: R\$ 19.606,20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Original.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18173/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15787/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 046/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 083/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa HJR Farma Ltda EPP.
OBJETO: Aquisição de testes e material para análise laboratorial (com cessão de equipamentos em regime de comodato) para atender às necessidades dos laboratórios do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR TOTAL: R\$ 313.088,06

NOTA DE EMPENHO: 1384/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - 2.213.0000
EMITIDA EM: 05/08/2021
VALOR: R\$ 200.217,74
NOTA DE EMPENHO: 1385/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - 2.213.0000
EMITIDA EM: 05/08/2021
VALOR: R\$ 112.870,32
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014 e pelo Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019 e Decreto Municipal nº 2455/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**.

• **Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 073/2021** (processo administrativo nº 10817/2021), objetivando a contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI - Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do Município de Rio das Ostras.
Data da Sessão: 09/09/2021 às 09:00 horas.
Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br/
CÓDIGO DA UASG: 982921
Valor estimado: R\$ 1.868.921,90.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 - 3º Piso - Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: (cplp.semusa@gmail.com) ou (licitacao.fmsro@gmail.com)

Márcio Montechiari Pietrani
 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

DECISÃO
 Processo nº 10256/2021.

APLICO à empresa **EB TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA ME**, CNPJ nº 10.365.718/0001-35, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em virtude de inobservância da Cláusula Quinta do Contrato 086/2020.

Rio das Ostras, 23 de julho de 2021.

DANIEL MARTINS GOMES
 Secretário Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas



NO TRÂNSITO
RESPONSABILIDADE SALVA VIDAS

NÃO DAR PREFERÊNCIA AO PEDESTRE NA FAIXA É, ALÉM DE UM ATO DESPROVIDO DE EDUCAÇÃO, UMA INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA!

ART. 7º. OS PEDESTRES QUE ESTIVEREM ATRAVESSANDO A VIA SOBRE AS FAIXAS DELIMITADAS PARA ESSE FIM TERÃO PRIORIDADE DE PASSAGEM, EXCETO NOS LOCOS COM SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, ONDE DEVERÃO SER RESPEITADAS AS DISPOSIÇÕES DESTE CÓDIGO. [...] ART. 214. DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA DE PASSAGEM A PEDESTRE E A VEÍCULO NÃO MOTORIZADO: [...] ART. 288. SÃO CIRCUNSTÂNCIAS QUE SEMPRE AGRAVAM AS PENALIDADES DOS CRIMES DE TRÂNSITO TER O CONDUTOR DO VEÍCULO COMETIDO A INFRAÇÃO: [...] VII - SOBRE FAIXA DE TRÂNSITO TEMPORÁRIA OU PERMANENTEMENTE DESTINADA A PEDESTRES. CONSULTE O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO PARA MAIS INFORMAÇÕES. ATENÇÃO: NOVAS REGRAS DE TRÂNSITO, COMO PONTUAÇÃO DA CNH, ENTRARAM EM VIGOR EM ABRIL DE 2021. PARA EVITAR MULTAS, ENTENDA AS DETERMINAÇÕES MAIS RECENTES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB).

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 058/2021

Instauração de Sindicância Punitiva.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 1114/2021:

Art. 1º - **INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA**, em face do Servidor R.N.S nos termos do art. 4º, III do Decreto nº 2.183/2019 c/c os art. 152, II da Lei Complementar 0066/2019, a fim de apurar suposta infração ao artigo 134, inciso XI, da Lei Complementar acima citada, nos autos do Processo Administrativo nº 1114/2021.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de agosto de 2021.

Carlos Alberto de Freitas
CORREGEDOR-GERAL DA GCM
Matrícula 2200-4

RESOLUÇÃO Nº 002/2021 SESEP

NORMATIZA OS FORMULÁRIOS UTILIZADOS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a Guarda Civil Municipal e a Coordenadoria de Defesa Civil, ao longo dos anos, vêm confeccionando diversos formulários para a melhor eficiência e operacionalidade de suas atribuições;

Considerando a necessidade de atualizar, compilar e normatizar os formulários utilizados pela Guarda Civil Municipal e Coordenadoria de Defesa Civil;

Considerando o princípio da eficiência da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam normatizados os formulários utilizados pela Guarda Civil Municipal e Coordenadoria de Defesa Civil, conforme documentos anexos a esta Resolução.

§ 1º Formulários da Guarda Civil Municipal (GCM):

I - Inspetoria Geral (IG):

Boletim de Ocorrência (BO) e anexo;
Registro Geral de Ocorrência (RGO);
Termo de Cautela de Equipamento;
Vistoria de Viatura.

II - Departamento de Trânsito (DET):

Auto de Retirada de Circulação (ARC);
Termo de Guarda do Veículo no Depósito Público;
Termo de Devolução do Veículo;
Autorização de Entrada no Depósito Público;
Auto de Liberação do Veículo;
Termo de Retirada de Documento Público (TRDP);
Contrarrecibo de Documentação Recolhida.

III - Patrulha Maria da Penha (PMAPE):

Registro de Ocorrência PMAPE (RO-PMAPE);
Termo de Recusa por Parte da Assistida;
Encaminhamento ao CEAM;
Histórico Inicial (HI).

IV - Patrulha de Ronda Escolar:

Registro de Ocorrência Escolar (ROE);

§ 2º Formulários da Coordenadoria de Defesa Civil (COMDEC):

Registro de Ocorrência COMDEC (RO-COMDEC); Relatório de Vistoria Técnica;
Notificação Prévia: 1ª via COMDEC; 2ª via Notificado; 3ª via Talonário;
Relatório de Eventos;
Registro de Ocorrência com Produtos Perigosos.

Art. 2º A utilização dos formulários deverá ser realizada pela Guarda Civil Municipal (GCM) e pela Coordenadoria de Defesa Civil (COMDEC) conforme as seguintes determinações:

§ 1º O **Boletim de Ocorrência (BO)** é o documento de preenchimento obrigatório por Agente da GCM em caso de flagrante delito, no qual será relatado fato que indique a existência de ilícito penal, relacionando dados de pessoas envolvidas e objetos apreendidos que possuam relação com estes fatos, visando o encaminhamento às autoridades policiais competentes e ao Comando da Guarda Civil Municipal.

§ 2º O **Registro Geral de Ocorrência (RGO)** é o documento de preenchimento obrigatório por Agente da GCM para relatar ao Comando sobre atendimento realizado em decorrência do serviço, envolvendo fato que não se enquadre como ilícito penal.

§ 3º O **Termo de Cautela de Equipamento** é o documento de preenchimento obrigatório por Agente da GCM e da COMDEC na entrega de material carga, que deverá ser assinado pelo acatuelador em conjunto ao cedente. Este documento não substitui os documentos utilizados para os bens permanentes patrimoniados pela Secretaria de Administração.

§ 4º O formulário de **Vistoria de Viatura** é o documento de preenchimento obrigatório por arte do condutor ao assumir a responsabilidade pela condução de viatura pertencente à frota da SESEP.

§ 5º O **Auto de Retirada de Circulação (ARC)** é o documento de preenchimento obrigatório por Agente da GCM quando aplicada a medida administrativa estabelecida no Código de Trânsito Brasileiro, removendo o veículo ao depósito público de Rio das Ostras.

§ 6º O **Termo de Guarda do Veículo no Depósito Público** é o documento de preenchimento obrigatório por Agente da GCM responsável pela recepção do veículo recolhido ao depósito público de Rio das Ostras. Havendo retirada de pertences no interior do veículo pelo proprietário/condutor autorizado, deverá ser anexado ao Termo a autorização de entrada e deverão ser listados os itens retirados.

§ 7º O **Termo de Devolução do Veículo** é o documento de preenchimento obrigatório por Agente da GCM que deverá assinar como responsável pela conferência de documentos e pagamentos de taxas para liberação do veículo recolhido ao depósito público de Rio das Ostras.

§ 8º A **Autorização de Entrada no Depósito Público** é o documento de preenchimento obrigatório por Agente da GCM que autoriza o proprietário/condutor autorizado a entrar no depósito público para retirada de pertences no interior de veículo removido, exceto equipamentos do veículo.

§ 9º O **Auto de Liberação do Veículo** é o documento de preenchimento obrigatório por Agente da GCM que deverá ser assinado por responsável pela liberação e por Proprietário/Condutor Autorizado após vistoria do veículo.

§ 10 O **Termo de Retirada de Documento Público (TRDP)** é o documento de preenchimento obrigatório por interessado em obter cópias de Registro de Acidente de Trânsito (RAT) e Auto de Infração de Trânsito (AIT).

§ 11 O **Contrarrecibo de Documentação Recolhida** é o documento de preenchimento obrigatório por Agente da GCM quando, em cumprimento de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), recolhe a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e/ou o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) de condutor/proprietário de veículo notificado de infração, que deverá assinar em conjunto ao Agente. Este documento não invalida a finalidade de contrarrecibo do AIT, quando preenchido o recolhimento no campo de observações.

§ 12 O **Registro de Ocorrência PMAPE (RO-PMAPE)** é o documento de preenchimento obrigatório por Agente da Patrulha Maria da Penha (PMAPE) ao atender ocorrência emergencial oriunda de violência doméstica.

§ 13 O **Termo de Recusa por Parte da Assistida** é o documento de preenchimento obrigatório por Agente da PMAPE quando a vítima de violência doméstica recusa o atendimento emergencial ou recusa o acompanhamento de medida protetiva, este que poderá ser assinado pela vítima ou pela testemunha (denunciante).

§ 14 O **Encaminhamento ao CEAM** é o documento de preenchimento obrigatório por Agente da Patrulha Maria da Penha com a finalidade de encaminhar a vítima de violência doméstica ao atendimento do Centro Especializado de Atendimento à Mulher.

§ 15 O **Histórico Inicial (HI)** é o documento de preenchimento obrigatório por Agente da Patrulha Maria da Penha com a finalidade de acompanhamento da vítima de violência doméstica encaminhada através de Medida Protetiva.

§ 16 O **Registro de Ocorrência Escolar (ROE)** é o documento de preenchimento obrigatório por Agente da Ronda Escolar ao atender ocorrência oriunda de fatos relacionados especificamente ao âmbito escolar.

§ 17 O **Registro de Ocorrência COMDEC (RO-COMDEC)** é o documento de preenchimento obrigatório por Agente da COMDEC ao registrar ocorrência na forma de evento sinistro prontamente constatado ou através de solicitação/denúncia.

§ 18 O **Relatório de Vistoria Técnica** é o documento de preenchimento obrigatório por Engenheiro da Defesa Civil ao atender uma solicitação/denúncia devidamente constatada.

§ 19 A **Notificação Prévia** é o documento de preenchimento obrigatório por Agente da COMDEC que notifica e informa o prazo para realização das providências cabíveis, quando ocorre constatação de irregularidades ou risco de vida iminente, confeccionado em três vias (1ª via COMDEC, 2ª via Notificado e 3ª via Talonário).

§ 20 O **Relatório de Eventos** é o documento de preenchimento obrigatório por Agente da Defesa Civil responsável por área de atuação em eventos.

§ 21 O **Registro de Ocorrência com Produtos Perigosos** é o documento de preenchimento obrigatório por Agente da Defesa Civil ao atender uma ocorrência envolvendo produtos perigosos.

Art. 3º Todos os documentos são de preenchimento obrigatório e deverão ter seus originais devidamente assinados e entregues à chefia imediata do setor correspondente, que deverá mantê-los devidamente arquivados e remeter mensalmente relatório de estatística ao Comando da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. O formulário de Vistoria de Viatura deverá ser entregue com todos os campos preenchidos ao Fiscal de Dia, ao final de cada plantão;

Art. 4º Ao descumprir o exposto nesta Resolução, o Agente da GCM tanto quanto o Agente da COMDEC se sujeitará ao enquadramento disciplinar na forma da Lei Complementar Municipal nº 066/2019 no Art. 134, incisos III e IV, no Art. 135, inciso IV e no Art. 137, §1º, sem prejuízo de aplicação conjunta de outras normas correlatas ao tema.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de agosto de 2021.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário Municipal de Segurança Pública



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



BOLETIM DE OCORRÊNCIA GCMRO Nº XXXXX/XXXX			
DELEGACIA DE APRESENTAÇÃO:	DELEGACIA DA CIRCUNSCRIÇÃO:	Nº REGISTRO DE OCORRÊNCIA:	DATA / HORA DO REGISTRO:
COMUNICAÇÃO DOS FATOS			
DATA / HORA DA COMUNICAÇÃO:	<input type="checkbox"/> RÁDIO OPERADOR	<input type="checkbox"/> DEPAROU-SE COM A OCORRÊNCIA	<input type="checkbox"/> CONTRIBUINTE
_____ / _____ / _____ : _____	<input type="checkbox"/> FISCAL DE DIA / SUPERVISÃO	<input type="checkbox"/> RESULTADO DE ABORDAGEM	<input type="checkbox"/> OUTROS
DADOS DA OCORRÊNCIA			
CÓDIGO INICIAL DA OCORRÊNCIA:	CÓDIGO FINAL DA OCORRÊNCIA:	DATA / HORA DO FATO:	DATA / HORA NO LOCAL:
_____ / _____ / _____	_____ / _____ / _____	_____ / _____ / _____ : _____	_____ / _____ / _____ : _____
DATA / HORA SOLICITAÇÃO DA PERÍCIA:	DATA / HORA CHEGADA DA PERÍCIA:	DATA / HORA CHEGADA NA D.P.:	
_____ / _____ / _____ : _____	_____ / _____ / _____ : _____	_____ / _____ / _____ : _____	
DATA / HORA ATENDIMENTO NA D.P.:	DATA / HORA SAÍDA DA D.P.:	DATA / HORA FINAL DA OCORRÊNCIA:	
_____ / _____ / _____ : _____	_____ / _____ / _____ : _____	_____ / _____ / _____ : _____	
LOCAL DA OCORRÊNCIA:			
TIPO DO LOCAL:		CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DO TEMPO:	
<input type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> FECHADO		<input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> NUBLADO <input type="checkbox"/> CHUVOSO <input type="checkbox"/> OUTROS	
ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA:			
BAIRRO:		REFERÊNCIA:	
CAUSA PRESUMIDA:			
ENCAMINHAMENTO			
LOCAL / ÓRGÃO DE ENCAMINHAMENTO:		DATA / HORA DE CHEGADA:	DATA / HORA DE SAÍDA:
_____ / _____ / _____		_____ / _____ / _____ : _____	_____ / _____ / _____ : _____
LOCAL / ÓRGÃO DE ENCAMINHAMENTO:		DATA / HORA DE CHEGADA:	DATA / HORA DE SAÍDA:
_____ / _____ / _____		_____ / _____ / _____ : _____	_____ / _____ / _____ : _____
LOCAL / ÓRGÃO DE ENCAMINHAMENTO:		DATA / HORA DE CHEGADA:	DATA / HORA DE SAÍDA:
_____ / _____ / _____		_____ / _____ / _____ : _____	_____ / _____ / _____ : _____
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS			
INFORMAR EXISTÊNCIA DE FOLHAS ANEXAS: ()NÃO ()SIM QUANTIDADE ()			
ENVOLVIDO Nº 1			
TIPO DE ENVOLVIMENTO	<input type="checkbox"/> ACUSADO	<input type="checkbox"/> APREENDIDO	<input type="checkbox"/> AUTOR
	<input type="checkbox"/> SUSPEITO	<input type="checkbox"/> TESTEMUNHA	<input type="checkbox"/> VÍTIMA
		<input type="checkbox"/> DESAPARECIDO	<input type="checkbox"/> SOLICITANTE
NOME COMPLETO / NOME SOCIAL (DECRETO ESTADUAL nº 43.065 – 11/07/2011)			SEXO:
			<input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO
VULGO	NATALIDADE	NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO:
			_____ / _____ / _____
Nº DA IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	
MÃE:	PAI:		
ESTADO CIVIL:			
<input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> VIÚVO			
RAÇA:			
<input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> NEGRA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> PARDA			
ESCOLARIDADE:			
<input type="checkbox"/> ANALFABETO <input type="checkbox"/> BÁSICO <input type="checkbox"/> FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> SUPERIOR			
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO / UF:	REFERÊNCIA:
_____		_____ / _____	_____
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:	OCUPAÇÃO ATUAL:
_____		_____	_____

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rua Niterói, 1099 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras / RJ - Cep.: 28895-642

Telefones: (22) 2760-6236 / 2771-6389 - E-mail: sesep@riodasostras.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



ANEXO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA GCMRO Nº XXXXX/XXXX				
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS				
ENVOLVIDO Nº ()				
TIPO DE ENVOLVIMENTO	<input type="checkbox"/> ACUSADO	<input type="checkbox"/> APREENDIDO	<input type="checkbox"/> AUTOR	<input type="checkbox"/> DESAPARECIDO
	<input type="checkbox"/> SOLICITANTE	<input type="checkbox"/> SUSPEITO	<input type="checkbox"/> TESTEMUNHA	<input type="checkbox"/> VÍTIMA
	<input type="checkbox"/> OUTROS _____			
NOME COMPLETO / NOME SOCIAL (DECRETO ESTADUAL nº 43.065 – 11/07/2011)			SEXO:	
			<input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO	
VULGO	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO:	SINAIS CARACTERÍSTICOS
Nº DA IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:		
MÃE:	PAI:			
ESTADO CIVIL:				
<input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> VIÚVO				
RAÇA:				
<input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> NEGRA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> PARDA				
ESCOLARIDADE:				
<input type="checkbox"/> ANALFABETO <input type="checkbox"/> BÁSICO <input type="checkbox"/> FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> SUPERIOR				
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA:				
BAIRRO:	MUNICÍPIO / UF:		REFERÊNCIA:	
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:		OCUPAÇÃO ATUAL:	
ENVOLVIDO Nº ()				
TIPO DE ENVOLVIMENTO	<input type="checkbox"/> ACUSADO	<input type="checkbox"/> APREENDIDO	<input type="checkbox"/> AUTOR	<input type="checkbox"/> DESAPARECIDO
	<input type="checkbox"/> SOLICITANTE	<input type="checkbox"/> SUSPEITO	<input type="checkbox"/> TESTEMUNHA	<input type="checkbox"/> VÍTIMA
	<input type="checkbox"/> OUTROS _____			
NOME COMPLETO / NOME SOCIAL (DECRETO ESTADUAL nº 43.065 – 11/07/2011)			SEXO:	
			<input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO	
VULGO	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO:	SINAIS CARACTERÍSTICOS
Nº DA IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:		
MÃE:	PAI:			
ESTADO CIVIL:				
<input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> VIÚVO				
RAÇA:				
<input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> NEGRA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> PARDA				
ESCOLARIDADE:				
<input type="checkbox"/> ANALFABETO <input type="checkbox"/> BÁSICO <input type="checkbox"/> FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> SUPERIOR				
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA:				
BAIRRO:	MUNICÍPIO / UF:		REFERÊNCIA:	
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:		OCUPAÇÃO ATUAL:	

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rua Niterói, 1099 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras / RJ - Cep.: 28895-642

Telefones: (22) 2760-6236 / 2771-6389 - E-mail: sesep@riodasostras.gov.br

		ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL					
REGISTRO GERAL DE OCORRÊNCIA - RGO Nº. 00001							
CÓDIGO INICIAL DA OCORRÊNCIA			CÓDIGO FINAL OCORRÊNCIA				
[]			[]				
COMUNICANTE DA OCORRÊNCIA:	<input type="checkbox"/>	RÁDIO OPERADOR	<input type="checkbox"/>	FISCAL DE DIA / SUPERVISÃO	<input type="checkbox"/>	RESULTADO DE ABORDAGEM	
	<input type="checkbox"/>	DEPAROU-SE COM A OCORRÊNCIA	<input type="checkbox"/>	CONTRIBUINTE			
HORA DA COMUNICAÇÃO:		DATA: ____/____/____		DURAÇÃO DA OCORRÊNCIA			
: ____:____		D S T Q Q S S		INICIO: ____:____			
				TÉRMINO: ____:____			
LOCAL:							
ENDEREÇO:							
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS							
S	SOLICITANTE	V	VÍTIMA	T	TESTEMUNHA	A	ACUSADO
NOME:					TELEFONE:		
RG:		CPF:		ESTADO CIVIL:			
ENDEREÇO:							
BAIRRO:			MUNICÍPIO:				
NOME:					TELEFONE:		
RG:		CPF:		ESTADO CIVIL:			
ENDEREÇO:							
BAIRRO:			MUNICÍPIO:				
NOME:					TELEFONE:		
RG:		CPF:		ESTADO CIVIL:			
ENDEREÇO:							
BAIRRO:			MUNICÍPIO:				
RELATO SUCINTO							
GCM:		MATRÍCULA:		ASSINATURA:			

OBS: O mesmo deve ser confeccionado em 25x03 vias de 220mm X 115mm, em papel autocopiativo na seguinte sequência de cores: Sépia, vermelha e verde.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



TERMO DE CAUTELA Nº xxxxx/xxxx
(Para movimentação temporária)

SOLICITANTE:		CONTATO (fixo/celular)	
CEDENTE:		SETOR:	
DATA DA RETIRADA:	____/____/____	DEVOLUÇÃO PREVISTA PARA:	____/____/____

RELAÇÃO DOS BENS

ITEM	BEM DE CONSUMO	QTDE	MOTIVO DO EMPRÉSTIMO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

Declaro assumir total responsabilidade pela guarda e zelo do(s) bem(ns) descrito(s), após a retirada do(s) item(ns) pertencente(s) à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RIO DAS OSTRAS, comprometendo-me a devolver na data prevista; E em caso de extravio ou danos após esta data, providenciarei o reparo ou a reposição do item emprestado no prazo de 30 dias a contar da data da devolução. Ciente que estarei sujeito às sanções legais cabíveis.

Afirmo ter verificado o material, antes da retirada, e que o equipamento encontrava-se:

() em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação;

() com os seguintes problemas e/ou danos (descrevê-los): _____

Nestes termos, solicito o deferimento.
Rio das Ostras, de _____ de 20 ____.

(Matrícula/CPF e assinatura do Solicitante)

() DEFERIDO ____/____/____

() INDEFERIDO ____/____/____

(Carimbo e assinatura da Chefia imediata)

(Carimbo e assinatura do Cedente)

DEVOLUÇÃO

Declaro ter recebido, nesta data, o material relacionado no presente Termo de Cautela, nas mesmas condições em que foi emprestado, com os devidos consertos previstos.

Rio das Ostras, ____/____/____

(Carimbo e assinatura do Cedente)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rua Niterói, 1099 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras / RJ - Cep.: 28895-642

Telefones: (22) 2760-6236 / 2771-6389 - E-mail: sesep@riodasostrs.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



VISTORIA DE VIATURA (DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO)

Eu, Matrícula Função
estou ciente da obrigatoriedade do fiel preenchimento deste formulário e entrega ao Fiscal de Dia ao final do plantão e ainda que, assumi a VTR nº....., placa..... Data:...../...../.....
às..... com a quilometragem inicial nº nas seguintes condições:

ÁGUA DO RADIADOR	ÓLEO DO FREIO	ÓLEO DO MOTOR	COMBUSTÍVEL
--- MÁXIMO --- NORMAL --- MÍNIMO	--- MÁXIMO --- NORMAL --- MÍNIMO	--- MÁXIMO --- NORMAL --- MÍNIMO	

LIMPEZA INTERNA () SIM () NÃO

LIMPEZA EXTERNA () SIM () NÃO

MATERIAL DE CARGA

Possui material de carga completo (triângulo, chave de roda, macaco, etc.)

() SIM - Sem alteração.

() SIM - Com alteração.....

() NÃO – Ausência de:.....

Obs.: _____

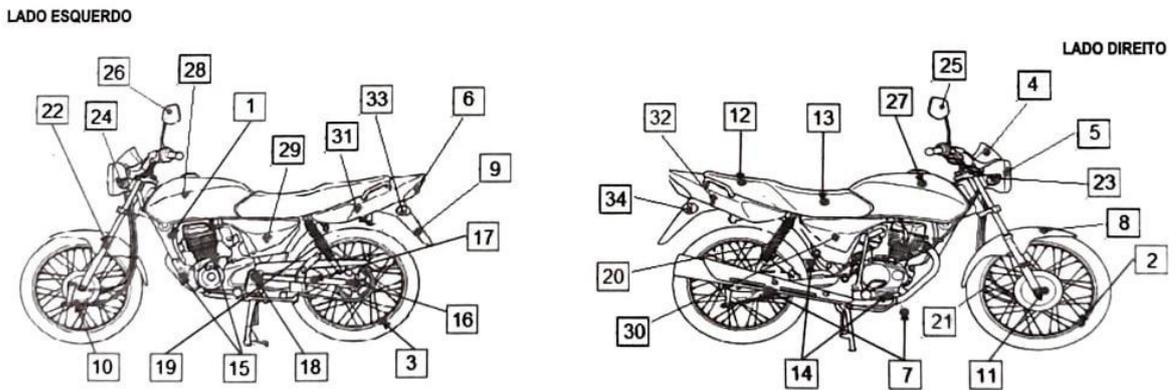
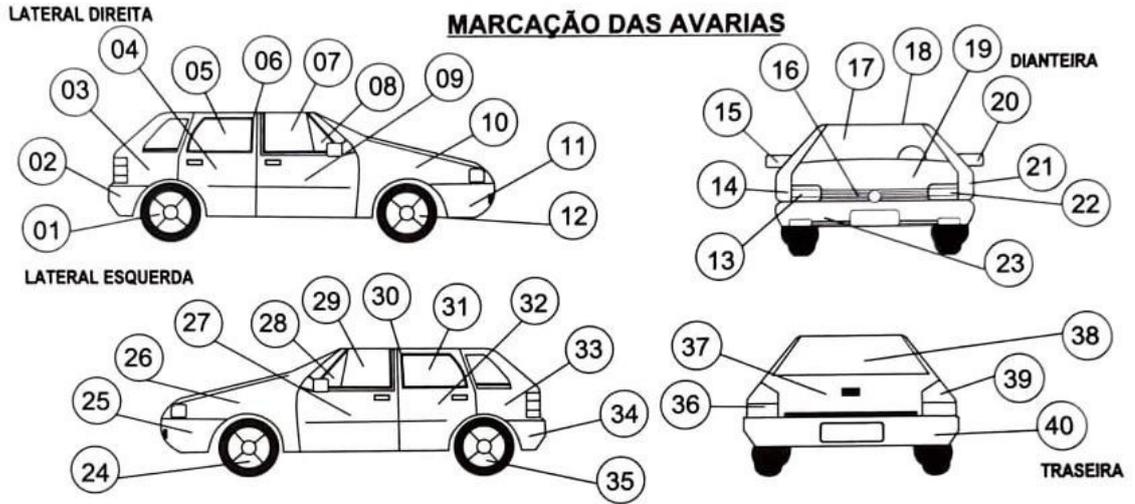
PREENCHER EM CASO DE: ABASTECIMENTO E LAVAGEM DA VIATURA ADICIONAMENTO DE ÁGUA DO RADIADOR ADICIONAMENTO OU TROCA DE ÓLEO					
COMBUSTÍVEL	LAVAGEM DA VTR	ÁGUA DO RADIADOR	ÓLEO DE MOTOR	ÓLEO DE FREIO	CAIXA DE DIREÇÃO
Km	() SIM	() SIM	Km	Km	Km
Lt	() NÃO	() NÃO	Lt	Lt	Lt

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rua Niterói, 1099 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras / RJ - Cep.: 28895-642

Telefones: (22) 2760-6236 / 2771-6389 - E-mail: sesep@riodasostras.gov.br

MARQUE COM UM X O Nº CORRESPONDENTE AO LOCAL DE AVARIA



RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS COM A VIATURA EM CASO DE AVARIAS / ACIDENTE

Entreguei a viatura com a quilometragem final nº..... nas condições supracitadas.

Rio das Ostras, de de 20.....

Assinatura do Servidor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rua Niterói, 1099 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ - Cep.: 28895-642

Telefones: (22) 2760-6236 / 2771-6389 / 2771-6388 - E-mail: sesep@riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



AUTO DE RETIRADA DE CIRCULAÇÃO (ARC)

Na forma da Resolução nº 002/2021/SESEP, a Secretaria Municipal de Segurança Pública recolhe, ao pátio do Depósito Público Municipal de Rio das Ostras, o veículo relatado na referida ARC, conforme Art. 4º da Resolução 623/2016/CONTRAN.

01 – Data da Remoção	02 – Horário da Remoção	03 – Nº de Ordem do Reboque	04 – Placa do Reboque	Nº do ARC				
05 – MOTIVO DA REMOÇÃO:								
LOCAL DA OCORRÊNCIA								
06 – Endereço:			07 – Bairro:					
08 – Referência:			09 – Município / UF:					
DADOS DO VEÍCULO								
10 – Placa	11 – Marca/Modelo	12 – Chassi	13 – Cor	14 – Renavan				
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR								
15 – Nome:			16 – Telefone: ()					
17 – Endereço:								
18 – Bairro:		19 – Município / UF:						
20 – CPF	21 – CNH / Categoria	22 – RG	23 – Órgão Expedidor / UF					
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO								
24 – Nome:			25 – Telefone: ()					
26 – Endereço:								
27 – Bairro:		28 – Município / UF:						
29 – CPF	30 – CNH / Categoria	31 – RG	32 – Órgão Expedidor / UF					
CONDIÇÕES DO VEÍCULO NO ATO DE RETIRADA DE CIRCULAÇÃO								
33 – Quilometragem / Hodômetro		34 – Nível de Combustível		35 – Transporte do Veículo				
		<input type="checkbox"/> CHEIO <input type="checkbox"/> 1/2 <input type="checkbox"/> RESERVA <input type="checkbox"/> 3/4 <input type="checkbox"/> 1/4 <input type="checkbox"/> NÃO MARCA		<input type="checkbox"/> Guinchado <input type="checkbox"/> Rebocado <input type="checkbox"/> Outros				
36 – Avarias na lataria, pneus e equipamentos obrigatórios (Enumerar conforme imagem e descrever as alterações)								
SIM	NÃO	EQUIPAMENTOS	SIM	NÃO	EQUIPAMENTOS	SIM	NÃO	EQUIPAMENTOS
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	CINTO DE SEGURANÇA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	PARA-SOL CONDUTOR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BUZINA
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	ENCOSTO DE CABEÇA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	FARÓIS PRINCIPAIS DIANTEIROS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	RODA SOBRESSALENTE
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	AIR BAG FRONTAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	LUZES DE POSIÇÃO DIANTEIRAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	MACACO
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	LANTERNAS DE FREIO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	CHAVE DE RODA
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	PARA-CHOQUE TRASEIRO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	LANT INDICADORAS DE DIREÇÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	CHAVE DE FENDA
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	RETROVISOR INTERNO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	LANTERNA DE RÉ	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	REMOVEDOR DE CALOTA
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	RETROVISORES EXTERNOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	LUZ DE PLACA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	LIMPADOR DE PARA-BRISA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	VELOCÍMETRO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	LAVADOR DE PARA-BRISA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	TACÓGRAFO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
37 – Situação geral da lataria			38 – Situação geral da pintura		39 – Situação geral dos pneus			
40 – Documento do veículo com:			41 – Chave com:		42 – Auto de Infração		43 – Enquadramento:	
<input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Acautelado			<input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> SESEP					
44 – LACRES								

Em consonância com a Resolução nº 623/2016/CONTRAN, a SESEP informa que o prazo para a retirada do veículo removido, sob pena de ser levado a leilão é de 60 (sessenta) dias, contados da data de recolhimento, conforme Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONDUTOR/PROPRIETÁRIO	Nome:	Assinatura:
REBOQUISTA	Nome:	Matrícula:
AGENTE DE TRÂNSITO	Nome:	Matrícula:

PROCEDIMENTOS PARA RETIRADA DO VEÍCULO ACAUTELADO PELO DEPÓSITO PÚBLICO DE RIO DAS OSTRAS

Etapas dos Procedimentos:

- 1 – Solicitar ao DETRAN / CIRETRAN o NADA CONSTA DE DÉBITO, para a devida liberação do Veículo apreendido;
- 2 – Na existência, pagar os débitos pendentes do veículo (Multas no Bradesco, DPVAT Seguradora Líder e etc.);
- 3 – **Dirigir-se à Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras - Departamento de Trânsito (DET) – Setor de Liberação de Veículos, situado à Rua Niterói nº 1099 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras / RJ – Cep.: 28895-642 (Maiores informações: (22) 2760-4924) – (transito@riodasostras.rj.gov.br);**
- 4 – Solicitar os boletos e efetuar o pagamento das Diárias e do Reboque;
- 5 – Retornar ao Setor de Liberação de Veículos da Guarda Civil Municipal com os comprovantes de pagamentos e toda documentação exigida para liberação do veículo;
- 6 – Encaminhar-se ao Depósito Público de Rio das Ostras, conforme orientações recebidas pelo Setor de Liberação de Veículos, com toda a documentação necessária para a retirada do veículo acautelado.

Observações importantes:

- O Veículo removido só poderá ser retirado pelo proprietário ou pelo procurador, com procuração por instrumento público, original ou cópia autenticada em cartório (vide outros casos abaixo);
- O horário de atendimento para retirada do veículo removido é:
 - ✓ Setor de Liberação de Veículos – Departamento de Trânsito - de 08h30 às 16h30, de 2ª a 6ª (dias úteis); e
 - ✓ Depósito Público Municipal de Rio das Ostras - de 08h às 17h, de 2ª a 6ª (dias úteis).
- Não será autorizada a retirada do veículo apreendido em feriados, nem sábados, nem domingos, exceto em casos de plantões especiais para feriados prolongados, nos quais terão atendimentos para os veículos removidos nas referidas datas.

Documentação Padrão (Original e Duas Cópias)

1. Proprietário Pessoa Física (PF):
 - ✓ RG e CPF;
 - ✓ Comprovante de Residência;
 - ✓ CNH (na categoria do veículo removido) do condutor que irá retirar o veículo;
 - ✓ Documento do Veículo (CRV/CRLV) ou Recibo de compra e venda fechado com firma reconhecida;
 - ✓ Nada consta do veículo;
 - ✓ 2ª via do Auto de Retirada de Circulação (ARC).
2. Do Procurador:
 - ✓ Documentação padrão relacionada no item 1 (PF) ou no item 4 (PJ);
 - ✓ Procuração por instrumento Público (Cópia autenticada).
 - ✓ Identidade do Procurador.
3. Ascendente / Descendente / Cônjuge e Advogado:
 - ✓ Documentação padrão relacionada no item 1;
 - ✓ Procuração particular com firma reconhecida por autenticidade (Cópia Autenticada);
 - ✓ RG do Procurador;
 - ✓ Certidão de Casamento (Cônjuge);
 - ✓ Carteira da OAB (Advogado).

Obs.: No caso de falecimento do proprietário, apresentar certidão de óbito;
4. Do proprietário Pessoa Jurídica (PJ):
 - ✓ CNPJ (3 últimos meses);
 - ✓ Contrato Social (Cópia Autenticada);
 - ✓ Identidade de um dos Sócios;
 - ✓ CNH (na categoria do veículo removido) do condutor que irá retirar o veículo;
 - ✓ Documento do Veículo (CRV / CRLV);
 - ✓ Nada consta do veículo;
 - ✓ 2ª via do Auto de Retirada de Circulação (ARC).
5. Leasing / Alienação Fiduciária:
 - ✓ Documentação padrão relacionada no item 1 (PF) ou no item 4 (PJ);
 - ✓ CRV devidamente fechado (ORIGINAL E CÓPIA AUTENTICADA)
 - ✓ Contrato de Financiamento (CÓPIA)
6. Veículo de leilão:
 - ✓ Edital ou Auto de leilão;
 - ✓ Nota Fiscal;
 - ✓ RG / CPF / Comprovante de residência.

Para os demais casos dirigir-se ao Setor de Liberação de Veículos Apreendidos pela Guarda Civil Municipal de Rio Das Ostras, situado à Rua Niterói nº 1099 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras / RJ – Cep.: 28895-642
 Maiores informações no telefone de contato do DET (22) 2760-4924.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



TERMO DE GUARDA DO VEÍCULO NO DEPÓSITO PÚBLICO

Declaro que o veículo marca/modelo _____ ano ____ / ____ ,
placa _____, CHASSI nº: _____ removido em ____ / ____ / ____
pelo Auto de Retirada de Circulação (ARC) nº _____ / _____ chegou ao Depósito
Público Municipal de Rio das Ostras às _____ : _____ do dia ____ / ____ / ____ .

VEÍCULO EM CONFORMIDADE COM O ARC

VEÍCULO EM DIVERGÊNCIA COM O ARC

Rio das Ostras, _____, de _____ de _____.

Responsável pelo Depósito
(Assinatura e matrícula)

Agente de Trânsito atuador da ARC
(Assinatura e matrícula)

Reboquista
(Assinatura e matrícula)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rua Niterói, 1099 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras / RJ - Cep.: 28895-642
Telefones: (22) 2760-4924 / 2771-6389 - E-mail: transito@riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



TERMO DE DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO

Eu, _____,
residente à _____, nº _____,
Bairro _____, Município _____, Estado _____,
declaro estar ciente de ter infringido o(s) artigo(s) nº _____ da
Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
Outrossim, estou ciente que para circular na via pública, o veículo tem que estar emplacado,
o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos
equipamentos de uso obrigatório, bem como assegurar-se da existência de combustível
suficiente para chegar ao local de destino, deverá portar o licenciamento anual do veículo e
a carteira de habilitação ou permissão para dirigir na categoria exigida, ambos dentro da
validade, pois são documentos de porte obrigatório.

Fica o **PROPRIETÁRIO E/OU FIEL DEPOSITÁRIO**, responsável pelo veículo abaixo
discriminado, obrigado à regularização de todas as exigências para estar em conformidade
com normas gerais de circulação e conduta previstas no CTB, estando ciente que o presente
termo será imediatamente suspenso no caso de qualquer violação ao Código de Trânsito
Brasileiro, o que acarretará nas medidas administrativas previstas (multa, retenção e remoção
do veículo, com reboque ao Depósito Público).

PLACA: _____ CHASSI: _____
MARC/MOD: _____ COR: _____
CATEGORIA: _____ ESPÉCIE/TIPO: _____
COMBUSTÍVEL: _____ RENAVAL: _____
PROPRIETÁRIO: _____
CPF/CNPJ: _____
CONDUTOR AUTORIZADO: _____
CNH: _____ CATEGORIA: _____

Rio das Ostras, _____, de _____ de _____.

Proprietário do Veículo
(Assinatura)

Responsável pela liberação
(Assinatura e matrícula)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rua Niterói, 1099 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras / RJ - Cep.: 28895-642

Telefones: (22) 2760-4924 / 2771-6389 - E-mail: transito@riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA NO DEPÓSITO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública de Rio das Ostras vem por meio desta autorizar o(a) Sr.(a) _____ portador do CPF nº _____ e RG nº _____ a entrar no Depósito Público Municipal, localizado na Rua 17, s/nº, no Bairro Serramar, com o objetivo de _____ no veículo (marca/modelo) _____ ano ____ / ____ , cor _____, placa _____, chassi _____, renavan _____, removido pelo ARC nº ____ / ____ com data de entrada no depósito em ____ / ____ / ____.

Rio das Ostras, _____, de _____ de _____.

Diretor de Trânsito
(Assinatura e matrícula)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA NO DEPÓSITO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública de Rio das Ostras vem por meio desta autorizar o(a) Sr.(a) _____ portador do CPF nº _____ e RG nº _____ a entrar no Depósito Público Municipal, localizado na Rua 17, s/nº, no Bairro Serramar, com o objetivo de _____ no veículo (marca/modelo) _____ ano ____ / ____ , cor _____, placa _____, chassi _____, renavan _____, removido pelo ARC nº ____ / ____ com data de entrada no depósito em ____ / ____ / ____.

Rio das Ostras, _____, de _____ de _____.

Diretor de Trânsito
(Assinatura e matrícula)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



AUTO DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULO

Controle nº _____ / _____

VEÍCULO: _____ MODELO: _____

PLACA: _____ CHASSI nº: _____

REMOVIDO EM: ____/____/____, REGISTRO NO ARC nº ____/____,

está autorizado a ser retirado pelo Sr.(a) _____,

portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ órgão emissor _____

CNH nº _____, categoria _____, nesta data.

Rio das Ostras, _____, de _____ de _____.

Responsável pela liberação
(Assinatura e matrícula)

VISTORIA DO CONDUTOR

Eu, condutor acima citado, declaro para os devidos fins que retirei, no Depósito Público Municipal de Rio das Ostras, o veículo, ora descrito, com todos os itens existentes e em estado de conservação conforme o relatado no Auto de Retirada de Circulação (ARC).

Ciente que os danos causados pela ação do tempo e dejetos de animais, são de inteira responsabilidade do proprietário.

Rio das Ostras, _____, de _____ de _____.

Condutor Autorizado
(Assinatura)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rua Niterói, 1099 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras / RJ - Cep.: 28895-642

Telefones: (22) 2760-4924 / 2771-6389 - E-mail: transito@riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



TERMO DE RETIRADA DE DOCUMENTO PÚBLICO – TRDP

NOME: _____ TELEFONE: (____) _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO/RJ: _____

Ilmo. Sr. Secretário, informo a solicitação e a retirada da cópia do documento:

Pelos seguintes motivos: _____

Rio das Ostras, _____, de _____ de _____.

Requerente
(Assinatura)

Departamento de Trânsito
(Assinatura e matrícula)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



TERMO DE RETIRADA DE DOCUMENTO PÚBLICO – TRDP

NOME: _____ TELEFONE: (____) _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO/RJ: _____

Ilmo. Sr. Secretário, informo a solicitação e a retirada da cópia do documento:

Pelos seguintes motivos: _____

Rio das Ostras, _____, de _____ de _____.

Requerente
(Assinatura)

Departamento de Trânsito
(Assinatura e matrícula)

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			
CONTRARRECIBO DE DOCUMENTAÇÃO RECOLHIDA			
Nº XXXXXXXX			
<p>Na forma da Resolução nº 002/2021/SESEP, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, em cumprimento às medidas administrativas do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, recolhe o documento abaixo ao DETRAN/RJ - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro situado à Avenida Presidente Vargas nº 817 – Centro/RJ.</p>			
DATA DO RECOLHIMENTO		HORA DO RECOLHIMENTO	
AUTO DE INFRAÇÃO		ENQUADRAMENTO	
MOTIVO DO RECOLHIMENTO			
DOCUMENTO RECOLHIDO			
CNH nº	Cat.:	<input type="checkbox"/> OUTROS	
CRLV nº			
OBS.:			
LOCAL DO RECOLHIMENTO			
Endereço:			
Referência:			
DADOS DO VEÍCULO			
PLACA	MARCA/MODELO	RENAVAN	
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO			
Nome:			
CPF nº	CNH nº	Cat.:	
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR			
Nome:			
CPF nº	CNH nº	Cat.:	
IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS E OUTRAS OBSERVAÇÕES:			
<p>Em consonância com a Lei Estadual nº 8269, de 27 de dezembro de 2018, a SESEP informa que o prazo para apresentação, no DETRAN/RJ, das irregularidades sanadas é de 07 (sete) dias, contados da data do recolhimento da documentação.</p>			
Rio das Ostras, ____ de _____ de 20 ____.			

ASSINATURA DO CONDUTOR/PROPRIETÁRIO			

ASSINATURA / MATRÍCULA DO AGENTE DE TRÂNSITO			

Obs.: O mesmo deve ser confeccionado em 25x03 vias de 200mm X 115mm, em papel autocopiativo na seguinte sequência de cores: Sépia, vermelha e verde.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PATRULHA MARIA DA PENHA



REGISTRO DE OCORRÊNCIA - PMAPE		
TIPO DA OCORRÊNCIA	<input type="checkbox"/> DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA PROTETIVA <input type="checkbox"/> ATENDIMENTO EMERGENCIAL	Nº DA OCORRÊNCIA ____/____/____
DATA	HORÁRIO DO INÍCIO	HORÁRIO DO FINAL
LOCAL DA OCORRÊNCIA	<input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA <input type="checkbox"/> LOCAL DE TRABALHO <input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO COMERCIAL	<input type="checkbox"/> MEIOS DE TRANSPORTE <input type="checkbox"/> RUA <input type="checkbox"/> OUTROS _____
ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE OCORRÊNCIA		
PONTO DE REFERÊNCIA		
TIPOS DE VIOLÊNCIA SOFRIDA	<input type="checkbox"/> FÍSICA* <input type="checkbox"/> SEXUAL <input type="checkbox"/> PATRIMONIAL <input type="checkbox"/> PSICOLÓGICA** <input type="checkbox"/> MORAL**	
	*Se FÍSICA – Instrumento utilizado:	
	**Se PSICOLÓGICA/MORAL – () VERBAL () MEIO ELETRÔNICO () MÍDIAS SOCIAIS	
IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA		
NOME COMPLETO		DATA DE NASCIMENTO ____/____/____
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO		
Nº CPF		Nº IDENTIDADE
TELEFONE: ()		TRABALHA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
GRAU DE RELACIONAMENTO COM O(A) SAF	<input type="checkbox"/> CASAMENTO <input type="checkbox"/> UNIÃO ESTÁVEL <input type="checkbox"/> ENVOLVIMENTO AMOROSO <input type="checkbox"/> AMIZADE <input type="checkbox"/> PARENTESCO <input type="checkbox"/> CONHECIDO <input type="checkbox"/> EX _____	
CONVIVE COM O(A) SAF <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM TEMPO:	POSSUI FILHOS COM O(A) SAF <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM QUANTOS?	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SUPOSTO(A) AGRESSOR(A)		
NOME COMPLETO		APELIDO
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO		TELEFONE ()
ENDEREÇO DE TRABALHO COMPLETO		
TEM ARMA DE FOGO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	TEM PASSAGEM CRIMINAL? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DINÂMICA DA OCORRÊNCIA		
Nº DO BAM DA UNIDADE DE SAÚDE	Nº DO R.O. DA 128ª D.P.	
SOLICITAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	CONDUÇÃO AO I.M.L. <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	DATA DE CONDUÇÃO AO I.M.L. ____/____/____
A VÍTIMA SE AFASTOU DO LAR? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HOVE RETIRADA DE PERTENCES? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
LOCAL ONDE FOI DEIXADA A VÍTIMA:	TELEFONE: ()	
IDENTIFICAÇÃO DA GUARNIÇÃO DE ATENDIMENTO		
GUARNIÇÃO PMAPE – NOME / MATRICULA	EQUIPE	GUARNIÇÃO PMAPE – NOME / MATRICULA
GUARNIÇÃO DE APOIO – NOME / MATRICULA	GUARNIÇÃO DE APOIO – NOME / MATRICULA	
GUARNIÇÃO POLICIA CIVIL – NOME / MATRICULA	GUARNIÇÃO NUAM – NOME / MATRICULA	

Patrulha Maria da Penha (Plantão 24h) – (22) 2771-5000 (fixo e Whatsapp)

NUAM/128ºDP (de 2ª à 5ª – de 08:00 às 17:00h) – (22) 2771-4003

CEAM/Rio das Ostras (de 2ª à 6ª – de 08:00 às 17:00h) – (22) 2771-3125 (fixo e Whatsapp)

Guarda Civil Municipal (Plantão 24h) – 08000226301



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PATRULHA MARIA DA PENHA



TERMO DE RECUSA POR PARTE DA ASSISTIDA

Nº do termo: _____ / _____

() Acompanhamento () Atendimento Emergencial

Declaro que no dia _____ de _____ de _____, às _____:_____ horas a Patrulha Maria da Penha compareceu, para averiguação de denúncia de Violência Doméstica, ao logradouro _____, nº _____, complemento _____, no bairro _____, do Município de Rio das Ostras/RJ, quando em contato com a assistida, houve a **RECUSA por parte da Sra.(Srta.)** _____, pelos seguintes motivos: _____

GCM PMAPE – Assinatura/Matrícula

GCM PMAPE – Assinatura/Matrícula

ASSISTIDA – Assinatura/RG

TESTEMUNHA – Assinatura/RG

Patrulha Maria da Penha (Plantão 24h) – (22) 2771-5000 (fixo e Whatsapp)
NUAM/128ªDP (de 2ª à 5ª – de 08:00 às 17:00h) – (22) 2771-4003
CEAM/Rio das Ostras (de 2ª à 6ª – de 08:00 às 17:00h) – (22) 2771-3125 (fixo e Whatsapp)
Guarda Civil Municipal (Plantão 24h) – 08000226301



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PATRULHA MARIA DA PENHA



ENCAMINHAMENTO AO CEAM

Encaminho a Senhora(Srta.) _____
telefone (____) _____ / (____) _____ ao **CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER – CEAM**, na Avenida Governador Roberto Silveira, S/Nº - Costa Azul – Rio das Ostras/RJ, para atendimento com a equipe multidisciplinar (Assistência Social, Psicológica e Jurídica) de 2ª à 6ª das 08:00 às 17:00h.

Rio das Ostras, _____ de _____ de _____.

Agente PMAPE
(Assinatura e Matrícula)

Vítima
(Assinatura)

1ª Via – CEAM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PATRULHA MARIA DA PENHA



ENCAMINHAMENTO AO CEAM

Encaminho a Senhora(Srta.) _____
telefone (____) _____ / (____) _____ ao **CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER – CEAM**, na Avenida Governador Roberto Silveira, S/Nº - Costa Azul – Rio das Ostras/RJ, para atendimento com a equipe multidisciplinar (Assistência Social, Psicológica e Jurídica) de 2ª à 6ª das 08:00 às 17:00h.

Rio das Ostras, _____ de _____ de _____.

2ª Via - VÍTIMA

Patrulha Maria da Penha (Plantão 24h) – (22) 2771-5000 (fixo e Whatsapp)
NUAM/128ªDP (de 2ª à 5ª – de 08:00 às 17:00h) – (22) 2771-4003
CEAM/Rio das Ostras (de 2ª à 6ª – de 08:00 às 17:00h) – (22) 2771-3125 (fixo e Whatsapp)
Guarda Civil Municipal (Plantão 24h) – 08000226301



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PATRULHA MARIA DA PENHA



HI - HISTÓRICO INICIAL PMAPE

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO	Nº DO PROCESSO	
	Nº DO MANDADO	
DATA DA COLETA DE DADOS	HORÁRIO DO INÍCIO	HORÁRIO DO FINAL
IDENTIFICAÇÃO DA ASSISTIDA		
NOME COMPLETO		DATA DE NASCIMENTO
Nº CPF	Nº IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO		
PONTO DE REFERÊNCIA		
TELEFONE: () ()	()	E-MAIL:
ESTADO CIVIL	<input type="checkbox"/> SOLTEIRA	<input type="checkbox"/> SEPARADA
	<input type="checkbox"/> CASADA / UNIÃO ESTÁVEL	<input type="checkbox"/> VIÚVA
	<input type="checkbox"/> DIVORCIADA	<input type="checkbox"/> OUTROS _____
ESCOLARIDADE	<input type="checkbox"/> NÃO ESCOLARIZADA	<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO
C - Completo	<input type="checkbox"/> FUNDAMENTAL I	<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO
I - Incompleto	<input type="checkbox"/> FUNDAMENTAL II	<input type="checkbox"/> PÓS-GRADUAÇÃO ()Especialização ()Mestrado ()Doutorado
TRABALHA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	PROFISSÃO/OCUPAÇÃO:	
ENDEREÇO DO TRABALHO COMPLETO		
PONTO DE REFERÊNCIA		
SITUAÇÃO DE MORADIA	ENDEREÇO PARA VISITA	ÁREA DE RISCO
<input type="checkbox"/> PRÓPRIA <input type="checkbox"/> COM PAIS	<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL	<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> ALUGADA <input type="checkbox"/> COM PARENTES	<input type="checkbox"/> PROFISSIONAL	<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> CEDIDA <input type="checkbox"/> OUTROS:	<input type="checkbox"/> OUTROS:	<input type="checkbox"/> NÃO SABE
		HORÁRIO PARA VISITA
		<input type="checkbox"/> MATUTINO
		<input type="checkbox"/> VESPERTINO
		<input type="checkbox"/> NOTURNO
GRAU DE RELACIONAMENTO COM O AGRESSOR	<input type="checkbox"/> CASAMENTO	<input type="checkbox"/> UNIÃO ESTÁVEL
	<input type="checkbox"/> AMIZADE	<input type="checkbox"/> ENVOLVIMENTO AMOROSO
	<input type="checkbox"/> PARENTESCO	<input type="checkbox"/> CONHECIDO
		<input type="checkbox"/> EX _____
CONVIVE COM O AGRESSOR	POSSUI FILHOS? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM TEMPO? _____	QUANTOS? _____	QUANTOS MENORES? _____
		QUANTOS COM O AGRESSOR? _____
O(A) AGRESSOR(A) COSTUMA SER VIOLENTO(A) COM OUTRAS PESSOAS?		JÁ CHEGOU A VIAS DE FATO?
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO DE QUÊ FORMA? _____		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Patrulha Maria da Penha (Plantão 24h) – (22) 2771-5000 (fixo e Whatsapp)

NUAM/128ªDP (de 2ª à 5ª – de 08:00 às 17:00h) – (22) 2771-4003

CEAM/Rio das Ostras (de 2ª à 6ª – de 08:00 às 17:00h) – (22) 2771-3125 (fixo e Whatsapp)

Central de Atendimento (Plantão 24h) – 0800889000

DADOS DO(A) AGRESSOR(A) INFORMADOS PELA ASSISTIDA		
NOME DO(A) AGRESSOR(A)		APELIDO DO(A) AGRESSOR(A)
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO(A) AGRESSOR(A)		TELEFONE ()
TRABALHA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	PROFISSÃO/OCUPAÇÃO:	
ENDEREÇO DE TRABALHO COMPLETO DO(A) AGRESSOR(A)		
TEM ARMA DE FOGO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> DESCONHECE <input type="checkbox"/> NÃO	TEM PASSAGEM CRIMINAL? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> DESCONHECE <input type="checkbox"/> NÃO	FAZ USO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> DESCONHECE <input type="checkbox"/> NÃO
Qual? _____	Motivo? _____	Qual? _____
ESCOLARIDADE C - Completo I - Incompleto	<input type="checkbox"/> NÃO ESCOLARIZADA <input type="checkbox"/> FUNDAMENTAL I <input type="checkbox"/> FUNDAMENTAL II	<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> PÓS-GRADUAÇÃO ()Especialização ()Mestrado ()Doutorado <input type="checkbox"/> DESCONHECE
DINÂMICA DA VIOLÊNCIA		
TIPOS DE VIOLÊNCIA SOFRIDA	<input type="checkbox"/> FÍSICA* <input type="checkbox"/> SEXUAL <input type="checkbox"/> PATRIMONIAL <input type="checkbox"/> PSICOLÓGICA** <input type="checkbox"/> MORAL**	
	*Se FÍSICA – Instrumento utilizado: _____	
	**Se PSICOLÓGICA/MORAL – () VERBAL () MEIO ELETRÔNICO () MÍDIAS SOCIAIS	
A VIOLÊNCIA SOFRIDA CAUSOU DANO À SUA INTEGRIDADE FÍSICA?		
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM Qual(i)s? _____		
VOCÊ TEME QUE O(A) AGRESSOR(A) POSSA CAUSAR ALGUM RISCO À SUA VIDA?		
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM Qual(i)s? _____		
QUAIS SINAIS A FIZERAM PERCEBER QUE ESTAVA INSERIDA EM UM CENÁRIO DE VIOLÊNCIA?		
<input type="checkbox"/> CIÚMES	<input type="checkbox"/> ISOLAMENTO DE FAMILIARES E AMIGOS	<input type="checkbox"/> IMPEDIMENTO DE ESTUDAR
<input type="checkbox"/> AMEAÇAS	<input type="checkbox"/> DESTRUIÇÃO DE BENS MATERIAIS	<input type="checkbox"/> IMPEDIMENTO DE TRABALHAR
<input type="checkbox"/> AGRESSIVIDADE	<input type="checkbox"/> CONTROLE DE CELULAR E REDES SOCIAIS	<input type="checkbox"/> OUTROS
<input type="checkbox"/> INFERIORIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> CONTROLE DO MODO DE VESTIR	QUAIS? _____
OBSERVAÇÕES GERAIS:		
VOCÊ TEM CIÊNCIA DO QUE A SUA MEDIDA PROTETIVA DETERMINA PARA SUA SEGURANÇA?		
PRAZO:	DISTANCIAMENTO:	RESTRIÇÕES:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

(ASSINATURA DA ASSISTIDA)_____
(ASSINATURA E MATRÍCULA - PMAPE)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



REGISTRO DE OCORRÊNCIA ESCOLAR - R.O.E. Nº XXXXX/XXXX

DATA: / /		HORÁRIO INICIAL:		HORÁRIO FINAL:	
LOCAL DA OCORRÊNCIA:					
ENDEREÇO:				BAIRRO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (I.E.): <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> PARTICULAR <input type="checkbox"/> OUTROS					
PERÍMETRO: <input type="checkbox"/> PARTE INTERNA DA I.E. <input type="checkbox"/> PARTE EXTERNA DA I.E. <input type="checkbox"/> OUTROS					
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE					
TIPO: <input type="checkbox"/> FUNCIONÁRIO <input type="checkbox"/> RESPONSÁVEL <input type="checkbox"/> OUTROS					
CARGO/FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO:					
NOME			TELEFONE		
ENDEREÇO			BAIRRO		
PARTE ENVOLVIDA					
1	TIPO: <input type="checkbox"/> ALUNO <input type="checkbox"/> FUNCIONÁRIO <input type="checkbox"/> RESPONSÁVEL <input type="checkbox"/> OUTROS				
CARGO/FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO:					
NOME			TELEFONE		
ENDEREÇO			BAIRRO		
2	TIPO: <input type="checkbox"/> ALUNO <input type="checkbox"/> FUNCIONÁRIO <input type="checkbox"/> RESPONSÁVEL <input type="checkbox"/> OUTROS				
CARGO/FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO:					
NOME			TELEFONE		
ENDEREÇO			BAIRRO		
CLASSE DA OCORRÊNCIA					
<input type="checkbox"/> Ausência / Evasão da Instituição de Ensino não autorizada pelo responsável;			<input type="checkbox"/> Agressão física contra aluno;		
<input type="checkbox"/> Ausência de responsável para buscar menor em I.E.;			<input type="checkbox"/> Agressão física contra professor;		
<input type="checkbox"/> Vítima de maus tratos e/ou abandono;			<input type="checkbox"/> Agressão física contra funcionário;		
<input type="checkbox"/> Utilização de artifício explosivo;			<input type="checkbox"/> Vias de fato entre alunos;		
<input type="checkbox"/> Arma branca na Instituição de Ensino;			<input type="checkbox"/> Tumulto;		
<input type="checkbox"/> Arma de fogo na Instituição de Ensino;			<input type="checkbox"/> Violência sexual;		
<input type="checkbox"/> Furto/Roubo na Instituição de Ensino ou nas áreas circundantes.			<input type="checkbox"/> Violência autoinfligida;		
<input type="checkbox"/> Consumo de entorpecente na Instituição de Ensino ou nas áreas circundantes;			<input type="checkbox"/> Bullying;		
<input type="checkbox"/> Venda de entorpecente na Instituição de Ensino ou nas áreas circundantes;			<input type="checkbox"/> Exposição de menor a constrangimento/violência psicológica;		
<input type="checkbox"/> Consumo de bebidas alcoólicas na Instituição de Ensino ou nas áreas circundantes;			<input type="checkbox"/> Condução de aluno;		
<input type="checkbox"/> Venda de bebidas alcoólicas na Instituição de Ensino ou nas áreas circundantes;			<input type="checkbox"/> Desaparecimento de aluno;		
<input type="checkbox"/> Depredação de patrimônio público;			<input type="checkbox"/> Óbito;		
<input type="checkbox"/> Outros					
ENCAMINHAMENTO DO ALUNO					
POR:	<input type="checkbox"/> Responsável da I.E.	<input type="checkbox"/> Responsável do aluno	<input type="checkbox"/> Conselho Tutelar		
	<input type="checkbox"/> Guarda Civil Municipal	<input type="checkbox"/> Ambulância	<input type="checkbox"/> Outros		
PARA:	<input type="checkbox"/> Residência	<input type="checkbox"/> Conselho Tutelar	<input type="checkbox"/> Abrigamento		
	<input type="checkbox"/> Unidade de Saúde	<input type="checkbox"/> Delegacia	<input type="checkbox"/> Outros		
GUARDA CIVIL MUNICIPAL		MATRÍCULA		ASSINATURA	

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rua Niterói, 1099 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras / RJ - Cep.: 28895-642



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL



REGISTRO DE OCORRÊNCIA - COMDEC

Nº _____

DADOS DA SOLICITAÇÃO

DATA	____/____/____	HORÁRIO CHEGADA	____:____	HORÁRIO SAÍDA	____:____
SOLICITANTE	_____				
<input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO	<input type="checkbox"/> INQUILINO	<input type="checkbox"/> VIZINHO	<input type="checkbox"/> PARENTE	<input type="checkbox"/> OUTROS	
ENDEREÇO	_____				
BAIRRO	_____			TELEFONE	_____
REFERÊNCIA	_____			GPS	_____
TIPO DE OCORRÊNCIA	_____			Nº RO	_____
<input type="checkbox"/> ARVORE	<input type="checkbox"/> LIXO EM CANAIS (ACUMULO)		<input type="checkbox"/> PIER	<input type="checkbox"/> REDE ELETRICA (FIAÇÃO)	
<input type="checkbox"/> BUEIRO S/TAMPA OU ENTUPIDO	<input type="checkbox"/> LIXO EM RIOS (ACUMULO)		<input type="checkbox"/> POSTE	<input type="checkbox"/> VIADUTOS	
<input type="checkbox"/> BURACO EM VIA PÚBLICA	<input type="checkbox"/> MURO		<input type="checkbox"/> PONTE	<input type="checkbox"/> OUTROS	
<input type="checkbox"/> LIXO EM VIA PUBLICA	<input type="checkbox"/> MARQUISE		<input type="checkbox"/> PRAÇA	_____	
<input type="checkbox"/> LIXO EM TERRENOS	<input type="checkbox"/> MORRO/CORTE/BARRANCO		<input type="checkbox"/> PARQUE	_____	

DESCRIÇÃO DO CENÁRIO

PROVIDÊNCIAS TOMADAS

<input type="checkbox"/> ISOLAMENTO	<input type="checkbox"/> NOTIFICAÇÃO Nº	<input type="checkbox"/> OUTROS
<input type="checkbox"/> EVACUAÇÃO	<input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO	<input type="checkbox"/> OUTROS
<input type="checkbox"/> SOLICITAR VISTORIA TÉCNICA	<input type="checkbox"/> ACIONAR ÓRGÃO (preencher abaixo)	

DESCRIÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS TOMADAS

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

<input type="checkbox"/> CBMERJ	<input type="checkbox"/> SESEP	<input type="checkbox"/> SEMOB	<input type="checkbox"/> SEMUSA	<input type="checkbox"/> SEMAP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> PMERJ	<input type="checkbox"/> SEMSP	<input type="checkbox"/> SEMBES	<input type="checkbox"/> PGM	<input type="checkbox"/> ENEL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Órgão	Responsável			Matrícula	Telefone	

AFETADOS								
	Nome	Idade	Gestante	Desalojado	Desabrigado	Desaparecido	Morto	Ferido
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
TOTAL								
DANOS MATERIAIS								
ANEXOS								
FOTOS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	QTDE _____	CROQUI	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	QTDE _____	MAPA	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	QTDE _____
OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS								
PESSOAL DE SERVIÇO								
Nome:					Matrícula:			
Nome:					Matrícula:			
Nome:					Matrícula:			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL



RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

Solicitante		Data	
Telefone		RG	
Referência da Solicitação		CPF/CNPJ	
Endereço		Bairro	
Ponto de Referência			

INÍCIO VISTORIA	Data ___/___/___	Hora __:__	TÉRMINO VISTORIA	Data ___/___/___	Hora __:__
------------------------	----------------------------	----------------------	-------------------------	----------------------------	----------------------

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	<input type="radio"/> RESIDENCIAL	<input type="radio"/> COMERCIAL	<input type="radio"/> INDUSTRIAL	<input type="radio"/> ESCOLAR	<input type="radio"/> MISTO
NÚMERO DE PAVIMENTOS	<input type="text"/>	<input type="radio"/> UNIFAMILIAR	<input type="radio"/> MULTIFAMILIAR	<input type="radio"/> USO ESPECIAL	

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

DANOS NA EDIFICAÇÃO	<input type="radio"/> NENHUM DANO	<input type="radio"/> DANOS RECUPERÁVEIS	<input type="radio"/> DESTRUIÇÃO PARCIAL	<input type="radio"/> DESTRUIÇÃO TOTAL
----------------------------	-----------------------------------	--	--	--

DESCRIÇÃO GERAL

PESSOAL DE APOIO

Rio das Ostras, RJ ____ de _____ de _____

Assinatura do Engenheiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL



RELATÓRIO DE EVENTOS		Visto do Coordenador
Nome do evento:	Data: ____ / ____ / ____	
Local:		
AGENTES DE DEFESA CIVIL		
Nome _____	Matrícula: _____	
ORGÃO RESPONSÁVEL PELO EVENTO:		
1-Nome do responsável:	Telefone:	
2-Nome do responsável:	Telefone:	
ORGÃOS DE APOIO		
<input type="checkbox"/> Guarda Civil Municipal	<input type="checkbox"/> CBMERJ	<input type="checkbox"/> Policia Militar
<input type="checkbox"/> Saúde/Ambulância	<input type="checkbox"/> Outros	
Especificar Outros:		
Quantidade de Público Estimado:		
Área aproximada do local do evento:		
Saída de Emergência: () Sim Quantidade: _____ () Não		
Quantidades de Barracas /Ambulantes:		
Quantidade de extintores: ()AP ()CO2 ()PQS		
OCORRÊNCIAS E OBSERVAÇÕES		

Agente Defesa Civil / Matricula

Assinatura

Chefia Imediata / Matricula

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL



REGISTRO DE OCORRÊNCIA COM PRODUTOS PERIGOSOS

NUMERAÇÃO CONFORME PRODEC

Nº _____ / _____

Lançamento no Sistema

1 - IDENTIFICAÇÃO DO INFORMANTE:

Nome:			
Endereço:			
Telefone:		Município:	
Data:		Horário:	

2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA OCORRÊNCIA:

Data:	/	/	Horário:		GPS:	
Local:						
Acessos:						

3 - PRODUTO ENVOLVIDO:

Nome:			
Nº ONU:		Nº de Risco:	

3.1- Estado Físico:

<input type="checkbox"/>	Sólido	<input type="checkbox"/>	Líquido	<input type="checkbox"/>	Gás	<input type="checkbox"/>	Gás Liquefeito
--------------------------	--------	--------------------------	---------	--------------------------	-----	--------------------------	----------------

3.2- Formas de Acondicionamento:

<input type="checkbox"/>	Granel	<input type="checkbox"/>	Bombonas	<input type="checkbox"/>	Cilindros	<input type="checkbox"/>	Outros – Especificar:				
<input type="checkbox"/>	Caixas	<input type="checkbox"/>	Frascos	<input type="checkbox"/>	Latas	<input type="checkbox"/>	Sacos	<input type="checkbox"/>	Tambores	<input type="checkbox"/>	Vidros

4 - TIPO DE ACIDENTE:

<input type="checkbox"/>	Capotamento	<input type="checkbox"/>	Colisão	<input type="checkbox"/>	Incêndio	<input type="checkbox"/>	Derramamento de Embalagens
<input type="checkbox"/>	Tombamento	<input type="checkbox"/>	Descarrilamento	<input type="checkbox"/>	Avaria nas Embalagens	<input type="checkbox"/>	Queda de Carga
<input type="checkbox"/>	Vazamento	<input type="checkbox"/>	Choque	<input type="checkbox"/>	Explosão	<input type="checkbox"/>	Outros – Especificar:

5 - VEÍCULO(S) COM PRODUTO(S) PERIGOSO(S) ENVOLVIDO(S) NO ACIDENTE

<input type="checkbox"/>	Tanque	<input type="checkbox"/>	Basculante	<input type="checkbox"/>	Baú
<input type="checkbox"/>	Carroceria	<input type="checkbox"/>	Porta-Contêiner	<input type="checkbox"/>	Porta Tambores
<input type="checkbox"/>	Outros – Especificar:				
Placa:		Município:		UF:	
<input type="checkbox"/>	Tanque	<input type="checkbox"/>	Basculante	<input type="checkbox"/>	Baú
<input type="checkbox"/>	Carroceria	<input type="checkbox"/>	Porta-Contêiner	<input type="checkbox"/>	Porta Tambores
<input type="checkbox"/>	Outros – Especificar:				
Placa:		Município:		UF:	

6 - CONDIÇÕES NO LOCAL DO ACIDENTE:

Vítimas:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Nº Aprox.:		Congestionamento:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não			
Chuvas:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Corpos D'água:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Topografia Acidentada:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Especificar														

7 - IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS:				
7.1- Transportador:				
Empresa:				
Endereço:				
Telefone:		Município:		
Contato:				
7.2- Expedidor:				
Empresa:				
Endereço:				
Telefone:		Município:		
Contato:				
7.3- Destinatário:				
Empresa:				
Endereço:				
Telefone:		Município:		
Contato:				
8 - ÓRGÃOS E EMPRESAS ACIONADOS PARA O ATENDIMENTO:				
Instituição acionada	Nome do contato		Telefone de contato	
09 - TRANSPORTADOR				
EMPRESA / RAZÃO SOCIAL				DATA DO RECEBIMENTO ____ / ____ / ____
ENDEREÇO				
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	Nº LICENÇA FEEMA	
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA DE TRANSPORTE		VIATURA	PLACA COMPLETA	
NOME DO MOTORISTA			CERTIFICADO DO INMETRO	ASSINATURA DO MOTORISTA
10 - RECEPTOR				
EMPRESA / RAZÃO SOCIAL				DATA DO RECEBIMENTO ____ / ____ / ____
ENDEREÇO				
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	Nº LICENÇA FEEMA	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO RESÍDUO		CARGO		

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Nº DO TERMO: 086/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07786/2021.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, tendo seu início, a contar da data da Publicação da Portaria de Cessão.

OBJETO: O presente Termo tem a finalidade de formalizar a cessão do servidor RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, Identidade nº 126875319 – IFP/RJ, e do CPF nº 101.651.767-09, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, Matrícula nº 29127, oriundo do Município de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborais no Município de Rio das Ostras, tendo em vista a essencialidade desse profissional para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Órgão CESSIONÁRIO.

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTTRAN Nº 035/21

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, **CONVOCAR** os Autorizatórios do serviço de táxi do município de Rio das Ostras, devidamente cadastrados na SECTTRAN, a comparecerem ao Pátio do posto do DETRAN-RJ, situado a Rua Campo de Anchoa, nº 2, Atlântica, Rio das Ostras – RJ, no dia 23 de agosto de 2021, onde o IPEM-RJ estará fixando o adesivo “**Ande de Táxi Legal**” que tem o objetivo de dificultar ao máximo a ação de táxis piratas no município.

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTTRAN

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 36.617/2015

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 36.617/2015, foram emitidos o Auto de Notificação Nº C 000495 e Auto de Infração Nº B 00306, em nome de DENISE GUERRA BOUÇAS SARAIVA, inscrito no CPF sob o nº 001.317.497-57, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua 09 S/N Q:00M L:016 Serramar - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

AUGUSTO MARTINS MACHADO
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 14.614/2019

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 14.614/2019, foram emitidos o Auto de Infração nº GR0001, em nome de FARAH JABER FILHO, inscrito no CPF sob o nº 082.812.207-59, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Macaé S/N Q:032 L:001 Jardim Mariléa - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

AUGUSTO MARTINS MACHADO
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº17849/2019

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 17849/2019, foram emitidos o Auto de Notificação Nº C 000486 e Auto de Infração Nº B 00299, em nome de CIA BRASILEIRA DE MELHORAMENTOS, inscrito no IPTU sob o nº 01.7.113.0270.001, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Capitão Fonseca S/N Q:036 L:034 Cidade Beira Mar - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

AUGUSTO MARTINS MACHADO
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº17850/2019

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 17850/2019, foram emitidos o Auto de Notificação Nº C 000479 e Auto de Infração Nº B 00292, em nome de CIA BRASILEIRA DE MELHORAMENTOS, inscrito no IPTU sob o nº 01.7.086.0162.001, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Franklin dos Santos S/N Q:029 L:016 Cidade Beira Mar - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

AUGUSTO MARTINS MACHADO
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Auto de Infração SEMAP nº 013/2021

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 013/2021, emitido no P.A. nº 2.776/2019 em nome de AGNALDO TITO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 679.635.017-00, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), por infringência ao artigo 282 da Lei Complementar nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), consubstanciada em descumprir preceito estabelecido na Lei Municipal nº 1.470/2010 que não autoriza edificação em imóvel localizado na SZA-5 da ZEIMA 1. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica ou perante a SEMAP, localizada na Rua Petrópolis s/n - Jardim Mariléa.

AUGUSTO MARTINS MACHADO
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 037/2021

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de **30 de julho de 2021** a **REALTES LOPES HEREDIAS** (Cônjugue) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora **MARLENE SILVA LOPES**, aposentada por Invalidez, através da portaria nº 129/2006, do chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2021.07.67P do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 30/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 17 de agosto de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

PORTARIA Nº 038/2021

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de **30 de julho de 2021** a **FRANCISCO MACHADO RODRIGUES** (Cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora **CELMA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, aposentada, através da portaria nº 1117/2015, do chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2021.07.76P do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 30/07/2021.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 19 de agosto de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

PORTARIA Nº 039/2021

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de **09 de junho de 2021** a **CELSO ROBERTO PEIXOTO** (Companheiro) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora **MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO**, aposentada, através da portaria nº 0690/2020, do chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2021.07.51P do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 09/06/2021.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 19 de agosto de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DE PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2021.07.51P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 09 de junho de 2021**, o valor inicial conforme vai abaixo discriminado, referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **CELSO ROBERTO PEIXOTO** (Companheiro), em virtude do falecimento da servidora **MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO**, aposentada, através da portaria nº 0690/2020 do Chefe do Poder Executivo, **no valor de R\$ 7.388,45** (Sete mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), **com reajuste de acordo com o Art. 40, § 7º da E. C. nº 041/2003, ou seja, os valores serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).**

Rio das Ostras, 19 de agosto de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DE PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2021.07.76P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 30 de julho de 2021**, o valor inicial conforme vai abaixo discriminado, referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **FRANCISCO MACHADO RODRIGUES** (cônjuge), em virtude do falecimento da servidora **CELMA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, aposentada, através da portaria nº 1117/2015 do Chefe do Poder Executivo, **no valor de R\$ 2.594,55** (Dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), **com reajuste de acordo com o Art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.**

Rio das Ostras, 19 de agosto de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DE PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2021.07.67P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 30 de julho de 2021**, o valor inicial conforme vai abaixo discriminado, referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **REALTES LOPES HEREDIAS** (cônjuge), em virtude do falecimento da servidora **MARLENE SILVA LOPES**, aposentada por invalidez, através da portaria nº 129/2006 do Chefe do Poder Executivo, **no valor de R\$ 1.100,00** (Um mil e cem reais), **com reajuste de acordo com o Art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.**

Rio das Ostras, 17 de agosto de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ERRATA DA PORTARIA Nº 036/2021

Referente à Pensão Por Morte de **ANA LUCIA RODRIGUES FERRO**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1357 de 18 de agosto de 2021, página 54).

ONDE SE LÊ:

[...] Art. 1º - Conceder a partir de 08 de agosto de 2021 a **Geraldo Benevides** [...]

LEIA – SE:

[...] Art. 1º - Conceder a partir de 08 de agosto de 2021 a **Geraldo Benevides** [...]

Rio das Ostras, 19 de agosto de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DA PENSÃO

Referente à Pensão Por Morte de **ANA LUCIA RODRIGUES FERRO**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1357 de 18 de agosto de 2021, página 54).

ONDE SE LÊ:

[...] Art. 1º - Conceder a partir de 08 de agosto de 2021 a **Geraldo Benevides** [...]

LEIA – SE:

[...] Art. 1º - Conceder a partir de 08 de agosto de 2021 a **Geraldo Benevides** [...]

Rio das Ostras, 19 de agosto de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 101/2021

PRORROGA A PORTARIA Nº 098/2021, QUE ATUALIZOU AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto Municipal nº 2.898/2020, foi reconhecida pela Administração Pública do Município de Rio das Ostras, o enquadramento dos registros epidemiológicos, na Bandeira Amarela Nível 1, do Sistema de Bandeiras adotado pela gestão do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.898/2021, que atualizou as medidas preventivas e de combate à contaminação pelo COVID-19, com o objetivo de preservar a saúde da população; **CONSIDERANDO** a reconhecida competência concorrente, dos Estados e Municípios, no âmbito da saúde, especialmente no que tange às medidas a serem adotadas, no enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, reconhecida, por unanimidade, pelo Plenário do STF, na ADI 6341;

CONSIDERANDO que significativa parcela dos Servidores desta Casa de Leis, integra o grupo de risco para agravamento do estado de saúde, pelo contágio do COVID-19, com maior índice de mortalidade por Sars-Cov-2, ou por serem portadores de doenças crônicas, ou por contarem com mais de 60 anos de idade, dentre outras comorbidades consideradas agravantes da doença; **CONSIDERANDO** que a Portaria nº 040/2020, foi prorrogada pelas Portarias nº 47, 57, 69, 87, 94, 99, 100, 106/2020;

CONSIDERANDO a edição das Portarias nº 002, 048, 052, 058, 059, 060, 061, 062, 070, 083 e 093, 098/2021;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 040/2020, prevê que a retomada das atividades presenciais deverá ocorrer de forma gradual e sistematizada, observada a implementação das medidas mínimas de prevenção ao contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que as atividades presenciais dos servidores da Casa Legislativa deverão observar e cumprir, integralmente, todos os protocolos sanitários de prevenção ao contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde, no sentido de evitar-se a aglomeração de pessoas, como medida preventiva de contágio pelo COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 15 (quinze) dias, a Portaria nº 098/2021, do Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Presidência, 19 de agosto de 2021.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Presidente

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS

Nº. 031/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

ELIANA DA SILVA BARRETO**JUSTIFICATIVA**

Pelo edificante trabalho social desenvolvido através do Projeto "AÇÃO SOCIAL DOS AMIGOS" com diversos serviços gratuitos oferecidos à população de Rio das Ostras.

Localizado no bairro Nova Cidade, o projeto em questão oferece vários serviços ao munícipe, destacando-se os seguintes: aferição de glicose, aferição de pressão, dicas sobre COVID-19, manicure, corte de cabelo infantil, café da manhã, pula-pula, brincadeiras e doações de alimentos aos necessitados.

Não existiram dificuldades, nem mesmo a avassaladora pandemia da COVID-19, que impedissem a homenageada de reunir pessoas dedicadas no mesmo propósito nesse importante projeto e exemplo de amor ao próximo.

Portanto, é uma mulher de coração nobre, que emprega boa parte do seu tempo para praticar o bem, para fazer outras pessoas felizes, para plantar esperança no coração dos necessitados e para encher de alegria o ego de pessoas, especialmente as carentes, ofertando-lhes o bem material que lhe é mais sagrado, alimentos, atenção e o carinho.

Exaltamos nosso respeito e admiração por esta iniciativa, com profundos agradecimentos em nome do Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2021.

Maurício Braga Mesquita
Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 032/2021**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

Sidiclei Almeida Barbosa
2º Sargento da Polícia Militar.

Marcio Luiz dos Santos Silva
Cabo da Polícia Militar.

JUSTIFICATIVA

Nossos mais sinceros agradecimentos pelos serviços prestados a toda população da nossa cidade, com dedicação e competência, combatendo de forma incessante, através de diversas prisões e apreensões, a criminalidade nos bairros do nosso tão querido município de Rio das Ostras.

Destacando a ocorrência no dia 06/07/2021, onde foram apreendidos 50 pinos de cocaína, 4 tablet de maconha, 13 skank e 2 celulares.

Assim, fazendo-se merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 033/2021**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

Ao Sr. Cosme Uedson Moreira da Silva
Coordenador do PROEIS.

JUSTIFICATIVA

Nossos mais sinceros agradecimentos pelos serviços prestados a toda população da nossa cidade, através da forma que coordena o nosso PROEIS, com dedicação e competência, combatendo de forma incessante, através de diversas prisões e apreensões, a criminalidade nos bairros do nosso tão querido município de Rio das Ostras.

Destacando a ocorrência no dia 06/07/2021, onde foram apreendidos 50 pinos de cocaína, 4 tablet de maconha, 13 skank e 2 celulares.

Assim, fazendo-se merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 034/2021**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

Dra. Estrela Arbex Bussinger
Cirurgiã Dentista.

JUSTIFICATIVA

Nossos mais sinceros agradecimentos pelos atendimentos prestados aos munícipes da nossa cidade, sempre atendendo a todos com muito carinho e profissionalismo. Destacando o notável trabalho realizado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e no Posto de Saúde da Família do Âncora.

Assim, fazendo-se merecedora desta honraria.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 35/2021**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

PALOMA SANTOS DE SOUZA

A referida moção é um reconhecimento aos relevantes serviços prestados pela Servidora Paloma Santos onde atua no Núcleo de Atendimento ao Cidadão de Rio das Ostras, do Pólo de Articulação Regional Norte II da Fundação Leão XIII, pela qual é responsável.

Ter em nosso Município uma profissional com tamanha virtude é motivo de orgulho para todos nós, nada mais justo que esta Casa Legislativa venha reconhecer o trabalho prestado.

Além de tratar a todos com respeito e atender aos Munícipes com profissionalismo, é um exemplo de ser humano, pessoa com a qual todos possuem uma relação de trabalho e amizade bastante amistosa, assim desejamos a homenageada ainda mais sucesso em toda sua trajetória pessoal e profissional.

JUSTIFICATIVA

Pelo Serviços Prestados envio essa singela Homenagem para demonstrar nosso respeito e apreço por todo trabalho que vem sendo realizado.

Sala das Sessões, 16 de Agosto de 2021.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador

INDICAÇÃO Nº 405/2021**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja instalado um entreposto da Central de Abastecimento S/A – Ceasa, no Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

A criação de um entreposto da Central de Abastecimento S/A – CEASA – em Rio das Ostras, será uma referência na economia, reunindo produtores, comerciantes, compradores, vendedores, agentes públicos e prestadores de serviços. O entreposto funcionaria como um controlador e regulador de mercado, onde seriam realizadas operações de comércio e pesquisas de preço para orientar compradores e vendedores. A criação desse entreposto da CEASA traria geração de empregos para o Município de Rio das Ostras. Grande parte dos produtos hortigranjeiros consumidos em Rio das Ostras são adquiridos na CEASA, no Rio, e negociado por terceiros. Ao criar o Entreposto na cidade, incrementamos a produção rural em Rio das Ostras, além de gerar empregos para atender à demanda da Central. A área escolhida pelo Poder Público para implantação do Entreposto, pode representar um significativo incremento da arrecadação e a oferta de empregos, entre outros benefícios para o Município. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 10 junho de 2021

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº 469/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **instalar a Academia popular na praça de Rocha Leão.**

JUSTIFICATIVA

É importante que os moradores também tenham acesso a este benefício concedido em outros bairros, essa academia, além de servir de incentivo à prática de atividade física, que é extremamente benéfica à saúde, vai criar um ambiente propício à socialização, melhorando o relacionamento dos moradores de Rocha Leão.

Sala das Sessões, 29 de Junho de 2021.

Leonardo De Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 474/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feita construção de Escola Pública Municipal no Bairro Enseada Das Gaivotas, Rio Das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

É importantíssimo uma Escola Municipal nesse bairro, uma vez que o bairro tem um crescimento populacional, e precisar urgentemente de infraestrutura para abrigar a população que ali reside, principalmente quanto a educação, dando oportunidade as crianças o direito a frequentar uma unidade escolar próximo do Bairro em que vivem.

Sala das Sessões, 08 de Julho de 2021.

Leonardo De Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 475/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feita a construção de um Posto De Saúde com uma Ambulância disponível para o Bairro Enseada Das Gaivotas.**

JUSTIFICATIVA

Pois o local necessita de um posto de saúde, pois o bairro Enseada Das Gaivotas concentra um grande numero de munícipes, e também precisa de uma ambulância para atender a população, por se tratar de uma ação que irá melhorar a qualidade no atendimento da saúde municipal.

Sala das Sessões, 08 de Julho de 2021.

Leonardo De Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 483/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que promova a instalação de placas de sinalização de circulação, parada e estacionamento de ambulâncias, placa sinalizando a entrada e saída destes veículos próximo ao portão do hospital, bem como 4 (quatro) placas indicativas de proibido buzinar na redondeza do hospital, conforme ilustrado abaixo.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, e sabendo-se a prioridade no trânsito de veículos especiais, conforme o artigo 29 e inciso VII do código de trânsito brasileiro (CTB), o qual determina a prioridade para veículos de salvamento, incêndio e ambulâncias;

Considerando o disposto na resolução número 302 de 18 de Dezembro de 2008, que em seu artigo 2º e inciso V, o qual determina que:

Art.2º Para efeito desta Resolução são definidas as seguintes áreas de estacionamentos específicos:

V - Área de estacionamento de ambulância é a parte da via sinalizada, próximo a hospitais, centros de atendimentos de emergência e locais estratégicos para o estacionamento exclusivo de ambulâncias devidamente identificadas.

Considerando ainda o que dispõe o artigo 227 do CTB, o município pode impor proibição do uso da buzina em locais que, pelo interesse público, seja necessário o silêncio prolongado. Considerando que a placa de proibido buzinar existente no local é de pouca visibilidade.

Diante do exposto, este vereador indica.
Sala das Sessões, 15 de julho de 2021.

Rogério Belém Da Silva
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 484/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que promova a pavimentação asfáltica e drenagem para captação de água pluvial na Rua das Dálías, a partir do entroncamento com a Rua das Camélias, no bairro Âncora.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo.

Considerando que a lei Orgânica do Município de Rio das Ostras em seu artigo 7º determina que: Art. 7º - Compete ao Município.

XVIII - executar obras de: a) abertura, pavimentação e conservação de vias; b) drenagem pluvial;

Considerando a necessidade que tem a população de gozar de ambiente seguro e salubre, o que não tem ocorrido no local por conta de inundações e assoreamento.

Considerando que o Artigo 225 da Constituição Federal garante à população o direito a um meio ambiente equilibrado, o que também não tem ocorrido, pois há a presença de ratos oriundos dos alagamentos no local,

O local em questão há muito tempo está desatendido pelo poder público municipal que só promoveu o asfaltamento de uma parte da referida rua, deixando a outra parte sem o direito. Diante do exposto.

Este vereador indica.

Sala das Sessões, 15 de Julho de 2021.

Rogério Belém Da Silva
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 485/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que promova a pavimentação asfáltica e drenagem para captação de água pluvial na Rua das Cavinhas no bairro do Âncora.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo,

Considerando que a lei Orgânica do Município de Rio das Ostras em seu artigo 7º determina que: Art. 7º - Compete ao Município.

XVIII - executar obras de: a) abertura, pavimentação e conservação de vias; b) drenagem pluvial;

Considerando a necessidade que tem a população de gozar de ambiente seguro e salubre, o que não tem ocorrido no local por conta de inundações e assoreamento.

Considerando que o Artigo 225 da Constituição Federal garante à população o direito a um meio ambiente equilibrado, o que também não tem ocorrido, pois há a presença de ratos oriundos dos alagamentos no local,

O poder público municipal tem a incumbência de garantir à população, dentre outras coisas, a segurança como um todo, e por conta disso, faz-se necessária a pavimentação da Rua

das Cavinhas para trazer aos moradores do local a garantia da drenagem pluvial.
Diante do exposto.
Este vereador indica.

Sala das Sessões, 15 de Julho de 2021.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº 486/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que o Executivo promova uma campanha de conscientização ambiental com a realização de coleta seletiva e coleta de lixos eletrônicos.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa solicitar ao Prefeito que promova uma campanha de conscientização ambiental com a realização de coleta seletiva e coleta de lixos eletrônicos.

Não só isso! A realização de coleta seletiva pode permitir a geração de renda através da reciclagem, dentre outros.

Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2021

Tiago Crisostomo Barbosa.
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº487/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que o Executivo promova a instalação de bicicletários em pontos turísticos e estratégicos da cidade, a fim de estimular esse meio de transporte.**

JUSTIFICATIVA

Com as cidades cada vez mais tomadas por carros tornou-se obrigação dos gestores públicos o incentivo aos meios de transporte alternativos, êxito que somente será obtido com a melhora da qualidade dos serviços.

Por baixo custo a Prefeitura pode promover a instalação de bicicletários em seus pontos turísticos e estratégicos a fim de incentivar as pessoas a utilizarem esse meio de transporte.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2021

Tiago Crisostomo Barbosa.
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 488/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, **que seja incluído no calendário oficial de eventos do município a Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público em Rio das Ostras, como o desenvolvimento de campanhas educativas com ênfase para a importância da proteção e preservação, alertando sobre as consequências legais geradas pela depredação e pichação do patrimônio público.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação ao Exmo. Sr. Prefeito para que edite projeto de lei com o escopo de incluir no calendário oficial de eventos do município a Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público.

A depredação do patrimônio público é um assunto sério e que merece atenção, já que anualmente são destinados milhares de recursos para a manutenção dos equipamentos públicos, verba que poderia ser revertida para outros setores mais carentes.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2021

Tiago Crisostomo Barbosa.
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº491/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a criação de ponto e vagas de táxi na Est. Prof. Leandro Faria Sarzedas, Área E1b, no Loteamento Atlântico, Rio das Ostras – RJ (Avenida do Contorno), assegurando aos autorizados (permissivos) já cadastrados e em exercício da respectiva atividade no Município, a prioridade nas respectivas vagas do ponto de táxi.**

JUSTIFICATIVAS

É de conhecimento o aumento dos estabelecimentos comerciais na Est. Prof. Leandro Faria

Sarzedas, no Loteamento Atlântico, Rio das Ostras – RJ (Avenida do Contorno), em destaque, a construção da unidade do Atacadão, supermercado do Grupo Carrefour que atua no atacarejo, a qual será inaugurada em breve, e, por via de consequência, enseja adoção de medidas pelo Poder Público visando a mobilidade urbana.

Nessa senda é que se afigura louvável o esforço de mitigar a individualidade em prol do alívio do trânsito urbano, com a retirada de veículos das ruas mediante a utilização dos meios de transporte públicos e privados. Sendo certo que a criação de pontos de taxi além de contribuir com a maior oferta dos respectivos serviços, também, assegurará ao consumidor o acesso fácil e à condução confortável e segura.

Convém destacar o Estudo de Impacto de Vizinhaça, realizado pelo Atacadão, apresentado a Prefeitura de Rio das Ostras, o qual encontra-se disponível no site do respectivo grupo de atacarejo, onde se verifica o aumento significativo de fluxo de veículos. Vejamos:

4.8.2. Circulação e transporte na fase de operações:

*Baseado em outros empreendimentos semelhantes do grupo, **estima-se um fluxo de veículos de clientes de 80 veículos por dia e 10 veículos de entrega por dia.***

...
Conforme Contagem Volumétrica de Veículos realizada o (vide item 3.2.1 deste EIV) foi constatado um fluxo médio atual de 445 veículos por hora na est. prof. Leandro Faria Sarzedas. Considerando o fluxo médio deste empreendimento sendo de 80 veículos por dia, ou aprox. 6 veículos por hora (considerando 15 horas de funcionamento por dia), teríamos um incremento máximo, de 1,5 % no fluxo de veículos.

...

Evidencia-se que o Poder Público não pode ficar inerte diante a evidente demanda pelas modalidades alternativas de transporte público que necessitará aquela região, bem como é de conhecimento que os serviços de táxi são reais colaboradores do desenvolvimento da mobilidade urbana.

Registro a importância da prioridade das novas vagas do ponto de taxi para os taxistas já cadastrados no Município, vez que já veem sofrendo com perigo próprio da atividade e a ameaça aumentada de contágio pelo coronavírus mas, também, estão suportando a retração na economia local decorrente da fuga de passageiros, e, mesmo diante de todas as dificuldades seguem nas ruas de Rio das Ostras buscando e lutando para garantir o sustento de suas famílias.

Nesse sentido, peço o apoio de todos vereadores desta Casa Legislativa para que possamos fazer frente à Prefeitura, de modo que esta indicação não somente seja aprovada, como devidamente implementada pelo Poder Executivo, vez que compete privativamente ao Prefeito criar e regulamentar novos pontos de táxi no Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 100/1994.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 492/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que as reuniões dos Conselhos Municipais realizadas na modalidade videoconferência, especialmente, do Conselho Municipal de Saúde (CMS), do Conselho Municipal de Orçamento Participativo (CMOP) e Conselho Municipal de Educação (CME), sejam gravadas e disponibilizadas no portal da Prefeitura, bem como tenham os seguintes recursos:
divulgação prévia da data e horário da reunião nos meios de comunicação da Prefeitura, com o respectivo link da videoconferência;
cadastro e inscrição dos cidadãos que farão o uso da palavra, com a respectiva identificação;
“chat” de conversa para perguntas, comentários e comunicação entre os demais participantes;
transmissão da reunião via Youtube e Facebook.

JUSTIFICATIVAS

É de conhecimento que os Conselhos Municipais reúnem representantes do governo e da sociedade civil para proporem diretrizes das políticas públicas e de fiscalização, bem como controlam e deliberam sobre respectivas políticas e serviços.

Sendo certo, ainda, que todas as reuniões dos Conselhos de Políticas Públicas devem ser realizadas em local de fácil acesso para o público, com horário, data, local e pauta divulgados com antecedência, vez que qualquer cidadão pode participar das respectivas reuniões. Até porque participação social é imprescindível para o exercício da cidadania.

Afinal, o contato dos cidadãos com a esfera pública, em todos os seus âmbitos, aproxima-os de processos, ações e políticas públicas que dizem respeito às suas vidas e impactarão no seu dia a dia.

Com as reuniões presenciais suspensas devido à pandemia do coronavírus, os Conselhos Municipais continuam promovendo encontros virtuais, por meio de videoconferências, para

manter o andamento dos respectivos trabalhos, entretanto, a plataforma atualmente utilizada vem limitando a participação dos cidadãos, bem como dificultando a discussão organizada das pautas das reuniões.

Certo é que muitas pessoas estão se sentindo incapazes, de mãos atadas frente aos obstáculos de acompanharem as deliberações das reuniões e, por via de consequência, decisões do poder público.

Nesse sentido, peço o apoio de todos vereadores desta Casa Legislativa para que possamos fazer frente ao Exmo. Prefeito, de modo que esta indicação não somente seja aprovada, como devidamente implementada pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº493/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que regulamente, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, os procedimentos administrativos para lançamento, cobrança e quitação do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), tendo em vista a vigência da Lei Complementar nº. 0072/2021, publicada no Diário Oficial em 02/07/2021 - Ed. 1343.**

JUSTIFICATIVAS

É de conhecimento que, em 12/02/2021 no julgamento realizado pelo Supremo Tribunal Federal - STF, no Agravo em Recurso Extraordinário nº. 1.294.969, onde se questionava o momento correto de incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, de competência dos Municípios, o STF considerou ilegal a cobrança do imposto ITBI realizado pela Prefeitura antes do registro imobiliário em cartório.

E isto porque dispõe a lei civil que para alguém ser realmente proprietário de um imóvel, há necessidade de registro da Escritura Pública feita pelo Tabelião de Notas na serventia extrajudicial de Registro Imóvel, conforme artigo 1245 do Código Civil:

Art. 1.245. Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis.

§ 1º Enquanto não se registrar o título translativo, alienante continua a ser havido como dono do imóvel

Convém registrar que o julgamento teve repercussão geral reconhecida, Tema 1124 - STF, com a seguinte redação:

"[...] O fato gerador do imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis (ITBI) somente ocorre com efetiva transferência da propriedade imobiliária, que se dá mediante o registro" (BRASIL, 2021).

Assinale-se que repercussão geral significa, conforme dispõe o Código de Processo Civil, que todos os Tribunais devem se adequar aquela decisão, inclusive as serventias extrajudiciais do Poder Judiciário, onde inclui os Cartórios de Serviços Notarial e Registral, bem como cabe aos demais órgãos seguir e respeitar a decisão judicial, razão pela qual foi aprovada e sancionada a

Lei Complementar nº. 0072/2021, publicada no Diário Oficial em 02/07/2021 - Ed. 1343.

Neste ínterim, inexistem dúvidas de que somente após procedimento de registro imobiliário, perante a serventia do local do imóvel, é que haverá a incidência do ITBI, inexistindo possibilidade de exigência em momento anterior, sob pena de exação indevida, que o Código Penal preceitua como delito:

" Código Penal - Art. 316: § 1º - Se o funcionário exige tributo ou contribuição social que sabe ou deveria saber indevido, ou, quando devido, emprega na cobrança meio vexatório ou gravoso, que a lei não autoriza:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa

Pelo exposto, peço o apoio de todos vereadores desta Casa Legislativa para que possamos fazer frente ao Exmo. Prefeito, de modo que esta indicação não somente seja aprovada, como devidamente implementada pelo Poder Executivo, vez que é competência privativa a regulamentação dos atos e processos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ).

Sala das Sessões, 22 de julho de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 511/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja feita a reforma no Centro Esportivo Chico Leite, localizado no bairro Village na rua Irmã Faustina em Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Após visita no local, foram verificadas a necessidade de pintura na parte interna e externa do ginásio, bem como manutenção no telhado, vez que a falta de conservação tem ocasionado goteiras na quadra.

Esta medida acarreta melhoria na qualidade de vida dos munícipes, em especial aos moradores do entorno da área, que necessitam da prática de atividade física, inclusive para sustentação da saúde, vez que o exercício auxilia na manutenção da imunidade, se tornando aliado ao enfrentamento da Covid-19.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2021.

Sidnei Mattos Filho
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 512/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja feita a limpeza para a desobstrução do caminho natural das águas pluviais desde o bairro Terra Firme até o bairro Praiamar em Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Após visita no local, foram verificadas várias irregularidades no caminho natural das águas pluviais, que se encontram precisando de manutenção nos canais pluviais dos bairros supramencionados.

Cabe destacar que existe justa reivindicação dos moradores desses bairros, tal medida se faz necessária a fim de evitar alagamentos em período de chuvas nessas localidades.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2021.

Sidnei Mattos Filho
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº513/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja feita através da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, a troca de semáforo na Avenida Amaral Peixoto - altura da Rua Barra Mansa, para a Rodovia Amaral Peixoto - altura da Rua Resende.**

JUSTIFICATIVA

Essa troca se faz necessária tendo em vista que a localidade à altura da **Rua Resende** é mais movimentada se comparada com a localidade que se encontra à altura da **Rua Barra Mansa**, onde existe o sinal.

Cabe esclarecer que a distância entre os pontos supracitados é pequena, no entanto, a transferência do sinal à Rua Resende acarretaria um maior benefício aos munícipes, vez que ali existe maior movimento, pois se verifica a presença de comércios, igrejas, ponto de ônibus e etc., fato que não se constata no entorno do sinal.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2021.

Sidnei Mattos Filho
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 519/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que disponibilize um grupo policial ou da guarda civil, para fazer uma RONDA no âmbito do setor O.**

JUSTIFICATIVA

Para conter os furtos e assaltos que estão acontecendo em todo o âmbito do setor O, o policiamento seria de muita importância para a população que ali vive.

Rodrigo Jorge Barros
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 520/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que disponibilize um grupo policial ou da guarda civil, para fazer uma RONDA no âmbito do bairro Terra Firme.**

JUSTIFICATIVA

Para conter os furtos e assaltos que estão acontecendo em todo o âmbito do setor O, o policiamento seria de muita importância para a população que ali vive.

Rodrigo Jorge Barros
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 521/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja colocado as placas de identificação com nomes dos logradouros no bairro Terra Firme.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que os serviços dos correios, deliveries, bem como de outros de entregas estão prejudicados pela falta da devida indicação das ruas.

Rodrigo Jorge Barros
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 524/2021**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja realizada a obra de construção de rede de esgoto e de águas pluviais, troca de lâmpadas queimadas e pavimentação asfáltica nas Ruas Opalina, Jade, Cristal, Turmalina e Rubi, na localidade do Ouro Verde.**

Justificativa

Essa é uma reivindicação no qual fui procurado por moradores das ruas Opalina e Cristal na localidade do Ouro Verde que nunca receberam melhorias em suas ruas. Sendo que essas melhorias visam expandir, com qualidade e segurança, novos empreendimentos residenciais e comerciais na localidade. Por isso analisei o mapa da localidade, e entendi que os nomes das ruas são distribuídos por quadras, assim visando a melhoria da rua como um todo, tanto quanto a localidade em si. Sabendo que a necessidade é a mesma para todas as quadras, peço que todas as quadras que compõe aquela rua sejam beneficiadas, são elas as ruas Opalina, Jade, Cristal, Turmalina e Rubi. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade do municípe é cuidar do municípe. E no orçamento fiscal estimado para esse ano de 2021, através do anteprojeto da LOA – Lei Orgânica Anual, disponibilizado no site da própria Prefeitura é que encontramos a resposta de que tal reivindicação pode ser atendida, pois ao se debruçar sobre a lei vemos a receita fixada para despesa nesse orçamento estimada em R\$ 69.020.238,00 (sessenta e nove milhões, vinte mil e duzentos e trinta e oito reais) destinados a Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas. Ressalto ainda que para pavimentação de ruas e estradas fora destinado R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e para Saneamento Básico R\$ 19.348.510,00 (Dezenove milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e dez reais), ou seja, em resumo, há recursos para tal investimento, mesmo que seja feito em partes no decorrer desse ano.

Sala das sessões, 09 de agosto de 2021.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 525/2021**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja realizado um estudo técnico e orçamentário para a instalação de energia solar nas casas e prédios do sistema público de habitação para famílias moradoras de baixa renda.**

Justificativa

Essa é uma reivindicação que visa melhorar a distribuição de energia elétrica nos prédios e casas do sistema habitacional público municipal, assim economizando com o gasto das famílias de baixa renda na conta de energia elétrica e, conseqüentemente, promovendo melhorias nas condições de vida delas. Além de diretrizes mais ecológicas na preservação do meio-ambiente, seguindo uma visão mais sustentável para nossa cidade. O sistema poderá ser implantado de forma gradativa nesses espaços como casinhas, MRV, etc. e após estudo de viabilidade técnica expandir a ação para os prédios públicos de atendimento amplo, nas áreas de Saúde, Assistência, Educação, etc. Assim, a solicitação visa melhorar as condições de vida e preservação nosso meio ambiente para gerações futuras. Vale lembrar que a energia solar corresponde à energia proveniente da luz e do calor emitidos pelo Sol. Essa fonte de energia pode ser aproveitada de forma fotovoltaica ou térmica, gerando energia elétrica e térmica, respectivamente. Por ser considerada uma fonte de energia limpa, a energia solar é uma das fontes alternativas mais promissoras para obtenção energética. Para tanto peço apoio aos meus pares para aprovação dessa indicação.

Sala das sessões, 09 de agosto de 2021.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

**A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU
E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO
COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.**

CONHEÇA OS SINTOMAS**CHIKUNGUNYA**

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

OBS.: Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.

**DENGUE**

Febre alta >38.5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

Sinais de alerta: Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.

**FEBRE AMARELA**

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

Sinais de alerta: Icterícia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.

**ZIKA**

Vermelhão em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

OBS.: Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia

**COVID-19
CORONAVÍRUS**

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite

Sinais de alerta: Dificuldade de respirar e falta de ar



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**